



AVALIAÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Relatório 02/2023

Pró-reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce)

Dezembro/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ACES	Associação Comercial e Empresarial de Santarém
Andifes	Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
Arni	Agência Relações Nacionais e Internacionais
Audin	Auditoria Interna
Cale	Campus Alenquer
CEAPS	Centro de Estudos Avançados de Promoção Social e Ambiental
CEQ	Coletivo dos Estudantes Quilombolas
CES	Câmara de Educação Superior
CGPrits	Comitê Gestor de Programas Institucionais
CNE	Conselho Nacional de Educação
Consepe	Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão
Consun	Conselho Superior
Cori	Campus Oriximiná
Ctic	Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação
Dain	Diretório Acadêmico Indígena
Diplan	Diretoria de Planejamento
Direx	Diretoria de Extensão
Fapespa	Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas
FORPROEX	Fórum de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras
IES	Instituição de Educação Superior
MAPC	Matriz de Análise de Processos Críticos
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
PACEx	Programa de Apoio à Creditação da Extensão
Paint	Plano Anual de Auditoria Interna
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PEEX	Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão
PIBEX	Programa Institucional de Bolsas de Extensão
PNAES	Plano Nacional de Assistência Estudantil
Procce	Pró-reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão
Proen	Pró-reitoria de Ensino (Proen)
Proplan	Pró-reitoria de Planejamento
Proppit	Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica
Renex	Rede Nacional de Extensão
SA	Solicitações de Auditoria
Seduc	Secretaria de Estado de Educação
Sespa	Secretaria de Estado de Saúde



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

SIEX	Sistema de Informação da Extensão
Sigaa	Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
SIGRH	Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH)
SiPeex	Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão
TJ/PA	Tribunal de Justiça do Estado Pará
UFAM	Universidade Federal do Amazonas
UFMT	Universidade Federal de Mato Grosso
UFPA	Universidade Federal do Pará
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UFRR	Universidade Federal de Roraima
Unifesspa	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA
SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. OBJETIVO E ESCOPO.....	2
3. METODOLOGIA.....	2
3.1 – Solicitações encaminhadas as Unidades Auditadas e demais unidades.	3
4. RESULTADO DOS TRABALHOS.....	3
4.1. Item de Informação.....	3
4.1.1 - Série histórica da extensão na Ufopa.....	3
4.2 - Achados de Auditoria	3
4.2.1 - Necessidade de ajustes nas normas internas e nos mecanismos organizacionais da extensão	3
4.2.2 - Infraestrutura insuficiente para desenvolvimento das atividades de extensão 10	
4.2.3 - Necessidade de realizar avaliação das atividades de extensão	15
4.2.4 - Acompanhamento insuficiente da produção acadêmica resultante das ações de extensão.	22
5. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE	26
6. CONCLUSÃO	26
Anexos	26
Anexo 1 - Série histórica da extensão na Ufopa.....	28
Anexo 2 - Detalhamento dos pesos e notas.....	34
Anexo 3 - Manifestação da Unidade Auditada e Análise da Auditoria Interna	35
Anexo 4 - Plano de Ação	39



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Código UASG: 158515

Tipo de Auditoria: Avaliação

Ordem de Serviço: 002/2023

Ação: 4 – Extensão Universitária

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna (Audin) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), em observância à Ordem de Serviço nº 2, de 17.08.2023, bem como de outros instrumentos legais pertinentes, apresenta o Relatório Final de Auditoria. Importante destacar que a Audin é órgão de assessoramento técnico, que visa subsidiar as decisões da Administração quanto às suas atribuições, a fim de fortalecer a gestão em seu cotidiano e garantir eficácia, eficiência, efetividade e economicidade em seus atos sob o prisma de seus controles internos, governança e gestão de riscos, muito embora sua opinião não tenha natureza vinculante.

Esta ação está prevista no Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) 2023. A mesma foi selecionada no exercício de 2022 após avaliação da Matriz de Análise de Processos Críticos (MAPC), a saber: Ação 4: Extensão Universitária.

Segundo a Política Nacional de Extensão Universitária (2012), a extensão é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade, sob um princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. E deve estar pautada em cinco diretrizes: Interação Dialógica; Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade; Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão; Impacto na Formação do Estudante e Impacto; e Transformação Social.

Cabe a Pró-reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce) planejar, executar, coordenar e avaliar, de forma integrada, as ações de extensão e de cultura propiciando a integração do ensino, pesquisa e extensão. E a responsabilidade de gerenciar, estimular, aperfeiçoar e harmonizar as atividades de extensão universitária em parceria com a sociedade, por meio de programas, projetos, cursos e eventos que promovam ações e atuações comunitárias é da Diretoria de Extensão (Direx), unidade da Procce.

Na Ufopa, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) é o órgão de consulta, supervisão e deliberação em matéria acadêmica, isto é, as atividades de ensino, pesquisa e extensão devem estar em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo referido conselho. Destaca-se a Resolução Consepe/Ufopa nº 108, de 8.10.2015, que estabelece a Política Institucional de Extensão Universitária no âmbito da Ufopa, que em seu artigo 8º, estabelece que as atividades de extensão serão executadas pelas Unidades Acadêmicas e/ou Administrativas, com acompanhamento da Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce).

No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 7.416, de 30.12.2010, trata da concessão de bolsas para o desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária. No decorrer deste relatório serão demonstrados os achados identificados pela equipe de auditoria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

2. OBJETIVO E ESCOPO

O objetivo do trabalho é avaliar a extensão universitária quanto aos normativos internos, infraestrutura, relação universidade-sociedade, plano acadêmico e produção acadêmica.

Considerou-se oportuno e conveniente que o presente trabalho respondesse a seguinte questão de auditoria contemplada na Matriz de Planejamento: Os objetivos estratégicos da Instituição preveem metas para o desenvolvimento e mecanismos para avaliação da Extensão Universitária? Para isso, foram aplicadas quatro subquestões:

Subquestão 1: A Ufopa dispõe de mecanismos de organização quanto aos aspectos legais e normas formalizadas?

Subquestão 2: A Ufopa dispõe de uma infraestrutura básica para realização das atividades de extensão?

Subquestão 3: A Ufopa tem uma política de fortalecimento quanto a necessidade de obter parcerias com instituições públicas e privadas?

Subquestão 4: As ações de extensão são realizadas baseadas em um plano acadêmico e estas resultam na produção acadêmica?

As subquestões estão alinhadas aos objetivos estratégicos da universidade, quais sejam:

OE-RI-01: Contribuir na formação interdisciplinar de cidadãos, com ênfase no desenvolvimento sustentável da região amazônica.

OE-RI-03: Desenvolver soluções científicas, tecnológicas, socioambientais e inovadoras para a melhoria da qualidade de vida das populações amazônicas

OE-PI-02: Fortalecer a interação com a Educação Básica

OE-PI-03: Promover a integração de ações interdisciplinares ao ensino, pesquisa e extensão

OE-PI-04: Intensificar as relações com a sociedade civil e organizações públicas e privadas

Desta forma, espera-se contribuir para o aprimoramento dos processos da unidade, identificando e propondo medidas para minimizar o risco da ocorrência de normativos desatualizados, de infraestrutura inadequada para a realização de atividades de extensão, de fortalecimento na relação Universidade-Sociedade, de melhorias no plano acadêmico e de produções acadêmicas efetivas.

Os trabalhos da auditoria interna estão limitados ao conhecimento técnico da equipe da Audin quanto à área auditada. Ainda, limita-se às informações e documentos disponibilizados pela gestão e/ou setores e servidores em resposta às solicitações de auditoria e aos registros em sistemas informatizados disponíveis para consulta da Audin.

Para cumprimento do objetivo do trabalho foi definido como escopo as ações de extensão universitária desenvolvidas no período de 2019 a 2022 sob a coordenação da Procce.

3. METODOLOGIA

Durante a fase de planejamento da auditoria foram realizadas as seguintes atividades: estudo da legislação pertinente, verificação de manuais operacionais de outras Instituições Federais de Ensino, levantamento de dados quantitativos e consulta ao sítio eletrônico da Ufopa.

Com o objetivo de responder a questão de auditoria, a estratégia metodológica compreendeu: análise documental, emissão de Solicitações de Auditoria (SA), consultas as páginas eletrônicas da Ufopa e sistemas.

Adotou-se como metodologia de trabalho a prática denominada “*Benchmarking*”, que é uma técnica voltada para a identificação e implementação de boas práticas de gestão. Seu



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

propósito é determinar, mediante comparações de desempenho e de boas práticas, se é possível aperfeiçoar o trabalho desenvolvido em uma organização. De acordo com a Instrução Normativa nº 08, de 06 de dezembro de 2017 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), o *Benchmarking* pode ajudar na identificação de oportunidades de melhorar a eficiência e proporcionar economia.

3.1 – Solicitações encaminhadas as Unidades Auditadas e demais unidades.

Os pedidos de informações a Unidade Auditada foram feitos por meio de Solicitação de Auditoria (SA) a Procce e as demais unidades, por meio de e-mail institucional.

Importante destacar o não atendimento de SA dentro do prazo ofertado, onde foi necessário prorrogá-la o que fez com que o prazo de conclusão dos trabalhos fosse alongado. Quanto a realização dos trabalhos, nenhuma restrição foi imposta, a não ser pelo atraso das manifestações das unidades.

4. RESULTADO DOS TRABALHOS

Com os resultados do trabalho foi possível responder as subquestões de auditoria, o que possibilitou fazer as constatações(achados) e os pontos em que não foram identificadas constatações (achados) são apresentados como item de informação.

4.1. Item de Informação

4.1.1 - Série histórica da extensão na Ufopa

A equipe de auditoria buscou apresentar uma série histórica da extensão universitária na Ufopa, correspondendo aos quatro últimos exercícios. As informações estão alinhadas aos resultados institucionais e aos processos internos constantes no PDI 2019-2023. Todas as informações apresentadas nas figuras referem-se as manifestações da Procce e são importantes para a análise e tomada de decisão dos gestores. A equipe de auditoria não fez cruzamento de dados entre as informações apresentadas e os sistemas, por entender que as informações que foram encaminhadas estão registradas em sistemas e planilhas. As figuras constam como, **Anexo 1: Série histórica da extensão na Ufopa**, deste documento.

4.2 - Achados de Auditoria

4.2.1 - Necessidade de ajustes nas normas internas e nos mecanismos organizacionais da extensão

Critério: Decreto nº 7.416/2010, Fórum de Pró-reitores de extensão das universidades públicas brasileiras – 2007; Capítulo III e IV da Resolução Consepe/Ufopa nº 108/2015; Resolução Consepe/Ufopa nº 401/2023; Resolução Consepe/Ufopa nº 254/2018.

Condição encontrada: A extensão universitária é regulamentada no Brasil pela Política Nacional de Extensão Universitária, do Fórum de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX), ano de 2012. Em seu item 4 Conceito de Extensão Universitária, a extensão é definida da seguinte forma:

[...] a Extensão Universitária denota uma postura da Universidade na sociedade em que se insere. Seu escopo é o de um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político, por meio do qual se promove uma interação que transforma não apenas a Universidade, mas também os setores sociais com os quais ela interage. Extensão Universitária denota também prática acadêmica, a ser desenvolvida, como manda a Constituição de 1988, de forma indissociável com o Ensino e a Pesquisa,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

com vistas à promoção e garantia dos valores democráticos, da equidade e do desenvolvimento da sociedade em suas dimensões humana, ética, econômica, cultural, social.

[...]

A Ufopa regulamentou em 8 de abril de 2015, por meio do Consepe, a Resolução nº 108, referente a Política Institucional de Extensão. Esta resolução trata das diretrizes gerais; dos objetivos das ações de extensão; das competências sobre as ações de extensão; do planejamento e gestão da extensão; da classificação das ações de extensão; do desenvolvimento das ações de extensão; dos recursos humanos, materiais e financeiros; do comitê de extensão; e das disposições finais.

De acordo com o artigo 16 da resolução, o Consepe é o responsável por fixar diretrizes, estratégias e planos de ação específicos que nortearão as atividades de extensão universitária desenvolvidas pela instituição. Dos artigos 32 ao 35 consta a estrutura e as finalidades do Comitê de Extensão, sendo estas:

[...]

Art. 35. O Comitê de Extensão da UFOPA, como órgão consultivo da Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce), tem por finalidades:

- I – Propor mudanças nas normas que regulamentam as atividades de extensão;
- II – Estudar propostas de medidas que favoreçam a expansão da extensão;
- III – Propor critérios e procedimentos para a seleção e acompanhamento de pedidos de bolsas de extensão;
- IV – Propor critérios de distribuição e auxílios para projetos de extensão;
- V – Organizar, em parceria com a Diretoria de Extensão da Procce, o seminário anual de iniciação à extensão universitária da UFOPA;
- VI – Assessorar em assuntos ligados à extensão universitária;
- VII – Responder a consultas que lhe foram encaminhadas, por meio da Presidência do Comitê.

[...]

Na Resolução Consun/Ufopa nº 55 de 22 de julho de 2014, que aprova o regimento geral da Ufopa, em seu artigo 26, é instituída a Câmara de Extensão, unidade do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), e suas competências:

[...]

Art. 26. Compete à Câmara de Extensão:

- I - emitir parecer sobre:
 - a) normas complementares acerca do regime de extensão na Ufopa;
 - b) programas, projetos e outras ações de extensão, bem como os seus desdobramentos e os de sua execução, inclusive para efeito orçamentário, quando solicitado pela Procce; (Redação dada pela Resolução nº 196/2017-Consun, de 24 de abril de 2017)
 - c) propostas de participação da Ufopa em programas no campo da extensão que importem cooperação com instituições brasileiras e estrangeiras;
 - d) atividades de supervisão e medidas de natureza preventiva ou corretiva que fiquem no âmbito das atividades de extensão a serem adotadas ou propostas, conforme o caso;
 - e) quaisquer outros assuntos relacionados com a extensão que devam ser objeto de deliberação do Consepe.
- II - deliberar sobre matéria relacionada com a extensão, já decidida por jurisprudência normativa do Plenário do Consepe.

[...]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Ainda na Resolução Consun/Ufopa nº 55/2014, artigo 200, consta que a Ufopa manterá um Fórum de Extensão coordenado pela Procce e que sua constituição e funcionamento obedecerão às normas próprias definidas em resolução.

E no artigo 18, cabe a Procce acompanhar e avaliar a implantação e execução de todas as ações de extensão devidamente desenvolvidas pela Ufopa, além de coordenar programas de fomento, intercâmbio e divulgação da extensão.

Em consulta a página da Procce, em 13.11.2023, por meio do link <https://www.ufopa.edu.br/procce/documentos/normas-e-regulamentos/>, consta um rol de normas institucionais e nacionais, manuais, portarias e outros.

Cabe destacar que em 2023, por meio da Resolução Consepe/Ufopa nº 401 de 7 de março, a Ufopa atualizou seu normativo que trata da curricularização da extensão universitária, devendo estar previsto 10% de carga horária destinada à atuação de extensão nos respectivos currículos, em relação à carga horária total, este ponto não é objeto desta ação de auditoria, assim, coube apenas enfatizar a existência da norma.

Com o objetivo de analisar se a estrutura organizacional (normativos e mecanismos internos) está alinhada com os normativos gerais, foi aplicado questionário a Direx, encaminhado por meio da Solicitação de Auditoria (SA) 2023 004.001 de 30.08.2023, com 5 instrumentos. Nesta análise trataremos apenas do instrumento 1, que corresponde a 18 questões, sendo que a 12 será objeto de análise posterior.

Buscou-se saber quais instâncias definem as políticas de extensão na Ufopa, quais instrumentos normatizam a extensão na instituição, a concessão da extensão, quais as ações de extensão e se estão normatizadas, quais aspectos existem normas internas, classificação das áreas temáticas, linhas programáticas, distribuição de bolsas para extensão e sistema de avaliação. Em 3 de outubro de 2023, a Procce encaminhou o Ofício nº 55/2023/PROCCE/REITORIA/UFOPA, com as informações solicitadas pela SA, conforme abaixo:

1. Que instância(s) definem a política de extensão na Ufopa? De acordo com a Procce as instâncias são: o Conselho Superior, a Pró-Reitoria de Extensão, o Conselho Nacional de Extensão CNE/MEC) e o Comitê de Extensão.

2. Quais instrumentos legais da instituição normatizam a extensão? Os instrumentos legais são: resoluções, portarias e editais.

3. A extensão nos instrumentos legais é concebida para: Todas as opções apresentadas foram marcadas pela Procce, sendo elas: articulação entre a universidade e a sociedade, articulação do ensino, articulação da pesquisa, promoção da interdisciplinaridade, transmissão do conhecimento produzido pela universidade, prestação de serviços, cumprimento da missão social da universidade, integração da extensão, pesquisa e ensino; promoção da interculturalidade, estes dois últimos foram adicionados pela Unidade Auditada.

4. Enumere, por ordem de prioridade (1 a 8), as funções da extensão na universidade: A resposta a esta questão consta no quadro abaixo.

Quadro 2 - Funções de Extensão (Prioridade)

1	Articulação entre Universidade e Sociedade
1	Articulação com o Ensino
1	Articulação com a Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

1	Promoção da Interdisciplinaridade
2	Transmissão do Conhecimento Produzido pela Universidade
2	Prestação de Serviços
1	Cumprimento da Missão Social da Universidade
	Outras.

Fonte: Questionário Aplicado a Procce

5. Quais das ações de extensão estão regulamentadas na instituição: Para esta resposta a Procce informou que programas, projetos, cursos, prestação de serviços, eventos e produtos acadêmicos estão regulamentados.

6. Se uma ou mais ações estão regulamentadas, assinalar quais se enquadram às orientações do SIEX (Sistema de Informação da Extensão)? Para esta resposta a Procce informou que programas, projetos, cursos, prestação de serviços e eventos se enquadram às orientações do SIEX.

7. Sobre quais aspectos existem normas ou documentos na instituição: A resposta a esta questão consta no quadro abaixo.

Quadro 3 - Normas Existentes na Instituição

A.	(X) A concepção de extensão
B.	(X) O processo de aprovação dos projetos
C.	X) Os programas de bolsa para alunos
D.	(X) As formas de financiamento da extensão
E.	(X) As formas de participação do aluno nas ações de extensão
F.	(X) O aproveitamento curricular pelo aluno pela participação em projetos
G.	(X) A valorização da participação do docente nas ações de extensão (ascensão funcional, GED, GID, outros)
H.	(X) Formas de participação da comunidade externa no processo decisório da extensão
I.	X) Formas de participação de servidores docentes nas ações de extensão
J.	(X) Formas de participação de servidores técnico-administrativos nas ações de extensão

Fonte: Questionário Aplicado a Procce

Sobre mecanismos de integração entre as ações de extensão, de identificação objetiva da integração e de incentivo a interdisciplinaridade, as questões 8 a 10 trazem a manifestação da instituição.

8. Existem mecanismos – acadêmicos e administrativos – promotores da integração entre as ações da extensão e as da graduação, da pesquisa e da pós-graduação?

(X) Sim. Quais são? Apoio aos programas integrados e eventos integrados, como Programa de Apoio à Creditação da Extensão, Programa Institucional de Bolsas de Extensão, Programa de Fomento à Extensão Universitária, Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (PEEX), Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (SiPeex), Programa Procce em Ação.

9. Existem mecanismos – acadêmicos e administrativos – que permitem a identificação objetiva da integração entre as ações de extensão, graduação, da pesquisa e da pós-graduação?



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

(X) Sim. Quais são? Programa de Apoio à Creditação da Extensão, Programa de Apoio à Creditação da Extensão, Programa Institucional de Bolsas de Extensão, Programa de Fomento à Extensão Universitária, Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (PEEX), Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (SiPeex), Curricularização da Extensão, Programa Procce em Ação, reuniões conjuntas Procce-Proen com unidades acadêmicas, workshops referentes às políticas emancipadoras de extensão universitária, E-book “Caminhos para a creditação da extensão na Ufopa”, salão de extensão.

10. Existem mecanismos – acadêmicos e administrativos – que incentivem a interdisciplinaridade?

(X) Sim. Quais são? Programa de Apoio à Creditação da Extensão, Programa Institucional de Bolsas de Extensão, Programa de Fomento à Extensão Universitária, Programa Extensão na Comunidade, Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (PEEX), Programa de Fomento à Extensão (Pró-Extensão).

Sobre a organização dos dados, a questão 11 buscou saber qual instrumento é utilizado pela instituição, dentre as: opções de banco de dados informatizado da própria Ufopa; banco de dados SIEX; banco de dados que alimenta o SIEX; dados ainda não informatizados; e a opção de que não tem nada:

11. Existem dados organizados sobre as ações da extensão? Em resposta à questão, a Procce informou que os dados são organizados através do banco de dados SIEX.

Em relação a aprovação das ações de extensão, classificação em áreas temáticas, linhas programáticas e sistemas de avaliação, as questões 13 a 15, 17 e 18 apresentam as seguintes informações:

13. O processo de aprovação das ações de extensão se dá por meio de: Aprovação nos departamentos e aprovação nas unidades.

14. As atividades de extensão realizadas na universidade estão classificadas em áreas temáticas? Em resposta a Procce informou que sim.

15. As atividades de extensão realizadas na universidade estão classificadas em linhas programáticas? Em resposta a Procce informou que não.

17. Existe sistema de avaliação implantado na Instituição? Em resposta a Procce informou que sim.

18. Em caso afirmativo, assinale quais as ações são avaliadas? Em resposta a Procce informou que os programas, projetos, cursos e eventos são avaliados.

Sobre as vinculações das bolsas para as ações de extensão a questão 16, apresentou a seguinte informação: A instituição possui bolsas vinculadas, sendo que no Pró-extensão, no ano de 2023, foram 100 bolsas de graduação e 25 do ensino médio, no Peex, no ano de 2023 foram 100 bolsas de graduação, 100 de ensino médio e 25 de pós-graduação.

Em análise as manifestações apresentadas acima, a unidade informa que os conselhos superiores, a Procce, a CNE/MEC e o Comitê de Extensão são as instâncias definidoras das normas relativas a extensão e em consulta a página da unidade na internet, foi constatado que a Ufopa possui normas, tais como resoluções, portarias e editais, e estas estão alinhadas as normas gerais, no entanto necessitam de atualizações ou alterações, como no caso da Resolução Consepe/Ufopa nº 108/2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Ainda sobre os normativos internos, foi emitida pela Procce a Portaria/Procce nº 242 de 18 de dezembro de 2019 que esclarece que as ações de extensão e cultura são intervenções direcionadas à comunidade externa que tenha a participação ativa de estudantes da Ufopa e determina que a partir da vigência da portaria será permitida disponibilização de materiais de consumo e o empréstimo de equipamento e bens patrimoniais, tais como: porta banners, expositor fotográfico, tendas, equipamentos de informática, áudio, vídeo e audiovisuais, para:

[...]

I - Programas, Projetos, Cursos, Eventos e demais Ações devidamente cadastradas na Procce que se caracterizam com a temática de extensão e cultura e que estejam de acordo com as resoluções vigentes na Ufopa;

II - Editais e/ou chamadas voltadas para a produção audiovisual com a temática de extensão e cultura, que estejam de acordo com o regimento interno do estúdio de áudio e vídeo da Ufopa e demais resoluções vigentes;

III - Ações e/ou eventos Culturais que a Procce participe da organização.

[...]

No que tange ao Comitê de Extensão sua composição deve observar o artigo 32 da Resolução Consepe/Ufopa nº 108/2015, no entanto a Portaria Procce nº 139/2022 de 11.07.2022, que está em vigência, não apresenta a indicação de suplente para as unidades acadêmicas do Campus Oriximiná (Cori) e Alenquer (Cale) e ainda não constam as indicações de um discente do Diretório Central, e um discente do Diretório Acadêmico Indígena (Dain) e seus suplentes. Não é mencionado na Resolução Consepe/Ufopa nº 108/2015 que haverá indicação do Coletivo dos Estudantes Quilombolas (CEQ), no entanto a portaria dispõe de titular e suplente. Sobre o Fórum de Extensão, mencionado no Regimento Geral da Ufopa, não foi localizado norma própria. Em relação ao Comitê de Extensão, na Resolução Consepe/Ufopa nº 108/2015, constam a sua composição, a sua presidência, período de mandato e suas finalidades. Não há estabelecimento de como se dá o funcionamento (reuniões, atas, recomendações, entre outros) do referido Comitê, considerando que na Portaria supramencionada há alocação de 1h semanal para realização dos trabalhos.

E relação a concessão da extensão, as questões 8 a 10, informaram vários instrumentos utilizados pela Ufopa, conforme: Programa de Apoio à Creditação da Extensão; Programa Institucional de Bolsas de Extensão; Programa de Fomento à Extensão Universitária; Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (PEEX); Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (SiPeex); Programa Procce em Ação; Curricularização da Extensão e; E-book “Caminhos para a creditação da extensão na Ufopa”, Salão de Extensão, Programa Extensão na Comunidade e Programa de Fomento à Extensão (Pró-Extensão).

Na página da Procce, na aba “Documentos” no item Editais, constam todos os editais de fomento vigentes e expirados, e não foi possível identificar no preâmbulo dos mesmos as normas internas a que estão vinculados, assim como não foi possível localizar o fluxo mapeado para construção/publicação dos editais e ainda quais tem execução permanente e execução temporária, cabe ressaltar que no PDI 2019-2023, o único programa mencionado é PEEX.

Na questão 11, a Procce informa que seus dados estão organizados através do banco de dados do Sistema de Informação da Extensão (SIEEX) e em consulta a página da unidade no dia 14.11.2023, não foi possível localizar link de acesso ao sistema. A consulta as informações fo-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

ram realizadas por meio do link https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/extensao/consulta_extensao.jsf no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa) onde é possível acessar as atividades de extensão (curso, evento, prestação de serviços, produto, programa e projetos) dos anos de 2021-2023, no entanto, a consulta é limitada, uma vez que não sem tem as informações da área do conhecimento, área temática principal, linha programática ou de extensão principal, área temática secundária, linha programática, esses são alguns pontos que a pesquisa no Sigaa não fornece ao público. Sobre as áreas a pesquisa no Sigaa menciona duas: área principal e área do CNPq.

Na questão 14, a Procce informou que as atividades de extensão realizadas são classificadas nas áreas temáticas, no entanto, em nenhuma norma interna foram constatadas quais são as áreas temáticas que a Ufopa desenvolve suas atividades. Na Política Nacional de Extensão Universitária, folha 25, foram definidas oito áreas correspondentes a grandes focos de política social, sendo elas: comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, e esse leque não esgota todos os focos de política social. De acordo com o Relatório Anual de Atividades de Gestão: Exercício 2022 divulgado pela Procce, por meio do link <https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/procce/documentos/2023/904e8ee548f298447bded6c6c668fe62.pdf> acessado por esta equipe de auditora em 14.11.2023, figura 6, consta que os programas e projetos da Ufopa são desenvolvidos em oito áreas temáticas, sendo: direitos humanos e justiça, educação, cultura, desenvolvimento rural, saúde, meio ambiente, tecnologia e produção, e comunicação. A área trabalho não foi localizada e foi identificada a área desenvolvimento rural.

No que se refere a linha programática/extensão, na Política Nacional da Extensão Universitária as atividades de extensão realizadas são classificadas de acordo com a linha, no entanto em resposta a questão 15, a Procce informou que as mesmas não são classificadas de acordo com a norma. Na norma constam 53 linhas de extensão e estas linhas não são ligadas diretamente a uma área temática, em especial. Ações relativas à linha de extensão “Inovação Tecnológica” podem ser registradas na área temática saúde, educação, trabalho ou mesmo em tecnologia, a depender da questão.

Na questão 16, que trata da disponibilização de bolsa para alunos vinculados e quais são os critérios, foi informado pela Procce, que há bolsas vinculadas as áreas de extensão e os critérios são: modalidade, relevância extensionista e alcance social. O Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010 é a norma geral que trata da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária e não foi localizada sua publicação na página da Procce.

E por último, nas questões 17 e 18 em que a Procce afirma que existe sistema de avaliação implantado na instituição para avaliação das ações de extensão: programas, projetos, cursos e eventos, não foi possível localizar o link para acesso ao mesmo.

De acordo com a Resolução nº 7 CNE/MEC de 18.12.2018, artigo 15 e parágrafo único, as atividades extensão devem ter todas as suas etapas registradas, documentadas e analisadas, de forma que seja possível organizar os planos de trabalho, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados e ainda que elas devem ser sistematizadas e acompanhadas, com o adequado assentamento, além de registradas, fomentadas e avaliadas por instâncias administrativas institucionais, devidamente estabelecidas, em regimento próprio.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

Diante de todo exposto, observa-se que a Ufopa possui normas relacionadas as atividades de extensão de forma geral, mas necessita atualizar/normatizar pontos específicos e que estão em desacordo com a própria norma interna e disponibilizar no seu rol de normas “Normas e Legislação” o Decreto nº 7.416/2010, porém, não será emitida recomendação, mas deve a unidade providenciar a publicação. Necessita ainda definir quais editais ou programas são de realização permanente e/ou temporária, definir as áreas temáticas e as linhas de extensão e ainda verificar a necessidade de incluir na pesquisa das ações de extensão as áreas temáticas e as linhas de extensão, informações que consta no SIEX e não constam no Sigaa e disponibilizar acesso ao link do sistema de avaliação, se for possível, ou os relatórios avaliativos das atividades de extensão.

Causas: Ausência de normas atualizadas e de mecanismos de organização.

Efeitos: Publicação das informações à sociedade de forma limitada.

Recomendação:

- 1 - Adequar a Portaria do Comitê de Extensão, conforme estabelecido no artigo 32 da Resolução Consepe/Ufopa nº 108/2015.
- 2 - Atualizar os normativos internos de modo que atendam a norma geral quanto a definição de áreas temáticas, linhas extensão desenvolvidas na Ufopa.
- 3 - Incluir na pesquisa das ações de extensão no Sigaa, de acesso público, a área temática e a linhas de extensão.
- 4 - Disponibilizar o link, na página da unidade, para acesso ao sistema de avaliação ou link para acesso dos relatórios.
- 5 - Normatizar a constituição e funcionamento do Fórum de Extensão e do Comitê de Extensão.
- 6 - Realizar mapeamento de todas as fases dos editais de extensão.
- 7 - Inserir nos editais de extensão as normas gerais e internas que tratam da matéria.
- ~~8 - Avaliar a conveniência e oportunidade de utilizar o Sistema de Informações de Extensão (SIEX) para registro das atividades de extensão. (A equipe de auditoria acatou a manifestação da unidade, desta forma, a recomendação 8 não integrará o respectivo plano de ação).~~

4.2.2 - Infraestrutura insuficiente para desenvolvimento das atividades de extensão

Critério: Artigo 6º, § único do Decreto nº 7.416/2010; Política Nacional de Extensão Universitária – 2012, Capítulo VII e VIII da Resolução Consepe/Ufopa nº 108/2015; Artigo 201, § único, do Regimento Geral da Ufopa.

Condição encontrada: Na Política Nacional de Extensão Universitária – 2012, item 6.2 Desafios para a Extensão Universitária, enumera os desafios a serem enfrentados quanto à expansão e consolidação da Extensão Universitária, e dentre eles, destacamos:

[...]

9. atualizar os sistemas de informação e de avaliação da Extensão Universitária vigentes, superando a prática de registro de dados isolados e construindo indicadores que incorporem as dimensões Política de Gestão, **Infraestrutura**, Relação Universidade-Setores Sociais, Plano Acadêmico e Produção Acadêmica; (grifo nosso)

[...]

A Política Nacional de Extensão Universitária – 2012, definiu cinco dimensões que tratam dos parâmetros para avaliação, tendo em vista “as especificidades das Universidades Públicas e a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

relação da Extensão Universitária com o Ensino e a Pesquisa.” No achado anterior foi tratado sobre a política de gestão e neste, o objeto é a infraestrutura.

O Regimento Geral da Ufopa, Resolução/Consun Ufopa nº 55/2014, em seu Capítulo IV, artigos 198 e 201, trazem a seguinte redação:

[...]

Art. 198. A extensão na Ufopa será financiada com recursos próprios e/ou com recursos externos, obtidos em agências de financiamento nacionais ou internacionais, órgãos governamentais e/ou empresas e captados por meio de projetos institucionais e/ou pelos próprios coordenadores de projetos, com apoio da Instituição. (Redação dada pela Resolução nº 196/2017-Consun, de 24 de abril de 2017)

[...]

Art. 201. Além das dotações previstas nos orçamentos das Unidades Acadêmicas, a Ufopa destinará dotação especial, nunca inferior a 5% (cinco por cento) de seus recursos oriundos do Tesouro, para o financiamento das atividades e projetos de extensão.

Parágrafo único. Os critérios de distribuição e de aplicação desses recursos serão estabelecidos pelo Consepe.

[...]

E a Resolução Consepe/Ufopa nº 108/2015 – Capítulo VII, trata dos recursos humanos, materiais e financeiros direcionados a infraestrutura necessária para o desenvolvimento das ações de extensão, o capítulo contém seis artigos. Destaca-se os seguintes artigos:

[...]

Art. 26. As ações de extensão serão desenvolvidas na Universidade ou fora dela, com recursos humanos, materiais e financeiros próprios ou não, de acordo com a legislação vigente.

Art. 27. As ações de extensão buscarão ser autofinanciáveis, podendo a Procce, quando necessário, atual de forma subsidiária ou complementar, dentro de sua disponibilidade orçamentária.

Art. 28. Considerando o valor total do recurso financeiro alocado na Procce, até 30% será direcionado à Diretoria de Extensão (Direx), para efeito de apoio financeiro às diversas ações extensionistas, devidamente registradas por essa Pró-Reitoria, com exceção de programas e projetos financiados com recursos externos.

[...]

Art. 31. O planejamento orçamentário das atividades de extensão universitária deve ser elaborado de forma a compatibilizar receitas e despesas.

[...]

Com o objetivo de analisar se a infraestrutura organizacional (número total de docentes, alunos, programas, projetos, espaços físicos, recursos humanos e bolsas) está alinhada com os normativos gerais e internos, foi aplicado questionário à Direx. Nesta análise trataremos apenas do instrumento 2, que corresponde a seis questões, e a questão 12 do instrumento 1 que refere a infraestrutura.

A questão 12 trata dos recursos destinados às atividades de extensão, conforme:

12: Há recursos destinados às atividades de extensão? Em resposta a Procce informou que há recursos e que estes são “advindos do orçamento da IES. Qual? (%) 3,82% do orçamento de custeio da Ufopa aplicados na extensão no ano 2022” assim como “advindos de convênios externos”.

Em relação ao número de docentes, discentes e bolsas, a questão 1 do instrumento 2 apresentou as seguintes informações:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Quadro 4 - Número de docentes, discentes e bolsas

Indicador	Quantitativo
Número total de docentes	253 (ano 2022)
Número total de alunos	745
Número total de bolsas institucionais de extensão	100 bolsas para cada edital no ano 2023 (Edital Pró-Extensão e Edital Peex); 38 bolsas Edital Pec e 62 bolsas – Edital Pibex (em 2022); 38 bolsas – Edital Pec (em 2021)
Número de programas registrados	Ano 2022: 03 programas
Número de projetos vinculados a programas	Ano 2022: 06 projetos
Número de projetos não-vinculados a programas	Ano 2022: 101 projetos
Número de cursos	Ano 2022: 26 cursos

Fonte: Questionário Aplicado a Procce

Sobre a suficiência de recursos (questão 2), tais como salas, veículos, equipamentos de informática, linhas de telefone, a Procce informou que apenas as linhas de telefone são suficientes. Em relação aos espaços físicos destinados às atividades de extensão (questão 3), tais como Centro Cultural, Teatro, Rádio, TV, Editora, Salas de reunião, Auditórios e outros, Procce informou que não dispõe de nenhuma estrutura física mencionada. O espaço disponível é o Estúdio Encontro das Águas e Espaço de Formação Cultural “Hélcio Amaral” e que ambos são gerenciados pela Diretoria de Comunidade de Cultura da Procce. Sobre os recursos humanos a questão 4 buscou saber: Os recursos humanos que a Pró-Reitoria conta para gerir as ações de extensão são suficientes? A unidade informou que o número de professores, técnicos de nível superior, técnicos de nível médio e cargos comissionados são insuficientes.

Em relação ao número de bolsas, a questão 5 buscou saber se as mesmas são suficientes e em resposta a Procce informa que “Não”. Justificando que: “O número de bolsas é insuficiente para atender o total de alunos da Ufopa.” E por último o instrumento 2, por meio da questão 6, buscou saber o valor unitário da bolsa, duração da bolsa em meses e carga horária semanal. Os dados são apresentados no quadro abaixo:

Quadro 5 - Detalhamento das Bolsas

Descrição	
Valor unitário da bolsa	R\$700 – bolsa de graduação e R\$ 300 – bolsa Ensino Médio
Duração da bolsa em meses	12 meses
Carga horária semanal	20h – bolsista graduação e 10h bolsista Ensino Médio

Fonte: Questionário Aplicado a Procce

Durante a fase de levantamento das informações, a equipe de auditora encaminhou e-mails institucionais à Diretoria de Planejamento (Diplan) da Pró-reitoria de Planejamento (Proplan), em 1º.9.2023, com o objetivo de saber o montante gasto com as atividades de extensão nos exercícios 2019 a 2022 e à Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais (Arni), em 4.9.2023, com o objetivo de saber se mesma tinha gestão de acordos de cooperação e/ou convênios vinculados às atividades de extensão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Em resposta, por e-mail institucional em 22.09.2023, a Arni informou que “Tivemos 3 acordos envolvendo extensão assinados em 2020” (Arquidiocese Cáritas; CEAPS-Centro de Estudos Avançados de Promoção Social e Ambiental (Projeto Saúde e Alegria) e ACES – Associação Comercial e Empresarial de Santarém) e “1 acordo envolvendo extensão em 2021: - Amazon Reforestation”.

Em resposta, a Diplan apresentou, por e-mail institucional em 6.10.2023, a relação de gastos com pesquisa e extensão nos exercícios de 2019-2022 e esta relação foi enviada a Procce para que a mesma pudesse identificar quais atividades de extensão são desenvolvidas na unidade.

Tabela 1 - Ações de extensão com recursos gerenciados pela Procce

Ano	Empenhado	Pago
2019	R\$150.000,00	-
2020	R\$369.992,56	R\$155.795,52
2021	R\$91.650,00	R\$91.650,00
2022	R\$557.642,09	R\$557.642,09
Total	R\$1.169.284,65	R\$805.087,61

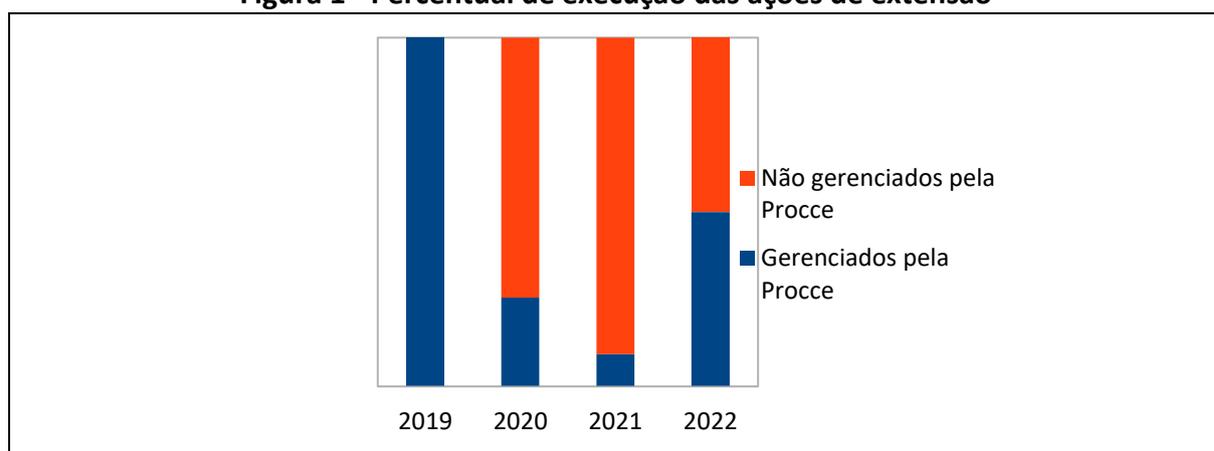
Fonte: Diplan, por e-mail institucional em 06.10.2023

Tabela 2 - Ações de extensão com recursos não gerenciados pela Procce

Ano	Empenhado	Pago
2019	R\$0,00	-
2020	R\$ 1.083.256,13	R\$502.674,91
2021	R\$898.517,17	R\$792.628,70
2022	R\$556.623,23	R\$1.147.132,08
Total	R\$2.538.396,53	R\$2.442.435,69

Fonte: Diplan, por e-mail institucional em 06.10.2023

Figura 1 - Percentual de execução das ações de extensão



Fonte: Diplan, por e-mail institucional em 06.10.2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

A análise da equipe de auditoria considerou o montante gasto, embora a Diplan tenha apresentado as informações em nível de detalhamento, como nota de empenho, PI, Objeto, Detalhamento do Objeto, o que pode ensejar em futura auditoria de amostragem das atividades de extensão.

No Relatório de Execução Orçamentária – Exercício 2022 disponibilizado por meio do link <https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proplan/documentos/2023/c22165f54643c76963890d6e71e95ec0.pdf>, fl. 37, consta que o montante orçamentário do tesouro no exercício foi de mais de R\$36.000.000,00, somente custeio. Aplicando os 5% (artigo 201, Regimento Geral da Ufopa), o valor a ser repassado a Procce seria de aproximadamente R\$1.800.000,00. Em quatro anos a Procce gerenciou apenas R\$1.169.284,65 inferior ao montante que deveria ser para o exercício 2022. Aplicando-se os 3,82% mencionados pela Procce, o montante do exercício de 2022 deveria ser de aproximadamente R\$1.375.200,00 e em 2022 foi executado pela Procce R\$557.642,09 que corresponde a 1,54% do orçamento de custeio da Ufopa, observa-se o não atendimento de norma interna no que se refere a distribuição do montante destinado a extensão.

Quanto a questão de espaços físicos sob a administração da Procce, a mesma informou que ambos gerenciados pela Diretoria de Comunidade e Cultura, e os recursos disponíveis como salas, veículos e equipamento de informática não são suficientes.

Em relação aos recursos humanos existentes na Procce serem insuficientes para suprir as suas demandas, a equipe de auditoria em consulta ao Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), em 14.11.2023, para o mês de referência outubro de 2023, identificou-se o quantitativo de servidores lotados na Procce e suas subunidades, conforme abaixo:

Quadro 6 - Cargo e lotação de servidores - Procce

Cargo	Quantidade	Lotação
Docente do Magistério Superior*	1	Procce
Técnico de Nível Médio - Assistente em Administração	2	
Técnico de Nível Superior - Secretária-Executiva	1	
Técnico de Nível Superior - Administradora	1	
Docente do Magistério Superior*	1	Diretoria de Extensão
Técnico de Nível Superior – Técnica em Assuntos Educacionais	2	
Técnico de Nível Superior – Assistente Social	1	
Docente do Magistério Superior*	1	Coordenação de Programas e Projetos
Técnico de Nível Médio - Assistente em Administração	2	
Docente do Magistério Superior*	1	Diretoria de Comunidade e Cultura
Técnico de Nível Médio - Assistente em Administração**	2	
Técnico de Nível Médio – Técnico em Audiovisual	1	

*Ocupantes de cargos comissionados em exercício na Procce; ** Ocupante de cargo comissionado com lotação e exercício na Procce.

Fonte: Sigrh/Ufopa

A Procce possui em quadro de pessoal quatro docentes, todos ocupantes de cargos comissionados, sete servidores Técnicos Administrativos de nível médio, sendo um ocupante de cargo comissionado, e cinco servidores Técnicos Administrativos de nível superior, perfazendo um total de 16 servidores distribuídos entre as subunidades da Pró-reitoria. Conforme informação extraída do SIGRH, a Ufopa possui 500 Docentes ativos e 600 Técnicos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Administrativos ativos, perfazendo um total de 1100 servidores ativos na Universidade, o quantitativo de servidores da Procce representa 1,45% do total de servidores da Ufopa, quando considerado somente os Técnicos Administrativos lotados na unidade, ou seja, 12 servidores, este quantitativo representa 2% do total de Técnicos Administrativos da Ufopa (600).

Tabela 3 - Quantitativo de Servidores em unidades de ensino, pesquisa e extensão.

Categoria	Lotação		
	Procce	Proppit	Proen
Docente do Magistério Superior	4	4	1
Técnico de Nível Médio	7	10	11
Técnico de Nível Superior	5	3	14
Total	16	17	26

Fonte: Sigrh/Ufopa

Em relação ao quantitativo de servidores lotados nas unidades acima, a Procce e Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (Proppit) guardam semelhança entre o número total de servidores Técnicos Administrativos e Docentes, destacando-se a Pró-reitoria de Ensino (Proen) com maior número de servidores Técnicos Administrativos.

Com base nas informações apresentadas nas questões de 1 a 6, observa-se que a infraestrutura da Ufopa não é suficiente para realização das atividades de extensão, o que deve demandar uma análise/avaliação por parte dos gestores, no que se refere a espaço físico; recursos humanos e materiais; número de bolsas; e montante dos recursos.

Causas: Necessidade de adequação da Infraestrutura (física, material e humana) para desenvolvimento das atividades de extensão.

Efeitos: Limitação de acesso as atividades de extensão devido infraestrutura insuficiente.

Recomendação:

Reitoria:

- 1 - Avaliar a conveniência e oportunidade de repassar a Procce o percentual estabelecido em normativo do recurso destinado as atividades de extensão.
- 2 - Promover a adequação de recursos humanos e materiais para atendimento das atividades de extensão.

4.2.3 - Necessidade de realizar avaliação das atividades de extensão

Critério: Fórum de Pró-reitores de extensão das universidades públicas brasileiras – 2007; artigo 4º da Resolução nº 108/2015 - Consepe/Ufopa; Resolução CES/CNE/MEC nº 7, de 18.12.2018

Condição encontrada: A Resolução CES/CNE/MEC nº 7, de 18.12.2018, estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, dispõe em seu artigo que:

Art. 10 Em cada instituição de ensino superior, a extensão deve estar sujeita à contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

A ação extensionista possibilita por meio da troca entre saberes, acadêmico e popular, a interação entre a universidade e a sociedade com vistas a uma atuação transformadora, com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

foco nos interesses e necessidades da maioria da população e contribui para o desenvolvimento social e regional.

No que se refere a relação entre universidade e sociedade a Resolução Consepe/Ufopa nº 108/2015, dispõe que:

Art. 4º. A Ufopa manterá constante diálogo e ações em conjunto com a sociedade externa: comunidades, segmentos organizados da sociedade civil, órgãos governamentais, empresas públicas, organizações não governamentais, empresas privadas, entidades corporativas e público em geral.

Assim, a equipe de auditoria buscou reunir informações, por meio da aplicação de questionário a Procce referente ao Instrumento 3 contendo 32 questões, a fim de analisar como se dá a relação Universidade-sociedade, bem como, identificar o desenvolvimento de parcerias institucionais, a clientela – público alvo beneficiado com as ações de extensão e o possível impacto dessas ações no redimensionamento da universidade,

Parcerias Institucionais:

Neste item buscou-se saber quais as parcerias são mais presentes e constantes; quais instituições a Ufopa mantém parceria via projetos/programas; quais ações de extensão são desenvolvidas com os principais parceiros; e as formas como se dá essa participação.

Quadro 7 - Principais instituições parceiras

Instituições por tipologia	Instituições Parceiras
Instituições governamentais federais	UFPA, UFPR, UFRR, Unifesspa, UFAM, UFMT, Museu Paraense Emílio Goeldi, Serviço Florestal Brasileiro.
Instituições governamentais estaduais	Secretaria de Estado de Educação (Seduc), Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (Fapespa), Tribunal de Justiça do Estado Pará (TJ/PA), Secretaria de Estado de Saúde (Sespa)
Instituições governamentais municipais	Prefeituras (Secretarias Municipais de Educação e Secretarias Municipais de Saúde)
Instituições de ensino públicas	Escolas
Movimentos sociais	Associação de Artesãs, Associação de Bairro
Sindicatos	Fetragri, Casa da Amizade, Sindicato dos Trabalhadores
Grupos comunitários	MST, rádio comunitária
Empresas juniores	Empresas juniores da Ufopa

Fonte: Questionário Aplicado a Procce

Dentre as formas mais presentes e mais constantes de ação da universidade em relação às instituições parceiras (Questão 1 e 2), destacam-se as: Realização de programas interdisciplinares congregando vários projetos e ações; Realização de projetos; Realização de cursos; Organização de eventos técnico-científicos; Realização ou promoção de atividades culturais; Prestação de serviços de consultoria ou assessoria; e Prestação de serviços em hospitais, clínicas e laboratórios. As informações fornecidas pela Pró-reitoria não foram suficientes para identificar dentre as ações de maior destaque uma hierarquização entre as mesmas, conforme solicitado no questionário.

Quanto as instituições parceiras (Questão 3, 4, 5 e 7) supramencionadas, destaca-se o envolvimento destas, na disponibilização de infraestrutura (veículos, equipamentos, espaço físico), recursos humanos e divulgação, no que se refere a realização das modalidades: programa, projeto, curso, evento e prestação de serviços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Todas participam na realização de programas e projetos. Em relação a cursos e eventos, não há a participação das instituições governamentais federais e estaduais, já para a realização de prestação de serviços, concentram-se em movimentos sociais, sindicatos e grupos comunitários.

Quanto a programas e projetos de extensão desenvolvidos, a forma de participação dos parceiros (Questão 6.A) se dá na totalidade para as seguintes etapas: concepção; desenvolvimento; avaliação; e elaboração de produtos. Já o financiamento, se restringe a participação de instituições governamentais federais, estaduais e municipais.

Quanto a cursos e eventos de extensão desenvolvidos, a forma de participação dos parceiros (Questão 6.B e C) se dá principalmente nas seguintes etapas: concepção; desenvolvimento; e avaliação. Não há financiamento por parte de instituições parceiras para cursos e eventos, assim como, não há elaboração de produtos em relação a eventos.

Com relação a prestação de serviços (Questão 6.D), esta ação é desenvolvida com a participação das Empresas Juniores da Ufopa, em todas as etapas: financiamento, concepção, desenvolvimento, avaliação e elaboração de produtos. Não foi informado a participação de outras entidades parceiras para a realização desta modalidade.

Quanto a atuação para atender às demandas externas (Questão 9), em 2022, destacam-se as atividades: destinação de apoio financeiro para a execução, captação de apoio financeiro externo para sua execução, identificação de projetos existentes e criação de projeto para atender à demanda.

Clientela:

Neste ponto, buscou-se saber a maior concentração de ações por instituições parceiras; segmentos e grupos atendidos pelos programas/projetos; quais as ações foram concebidas de forma articulada com a sociedade; se as ações atenderam de forma satisfatória os parceiros e comunidade; se as demandas não previstas foram atendidas e; se as ações oferecidas estão inseridas nas políticas públicas.

A manifestação da Procce quanto aos tipos de clientela diretamente atendida pelas ações de extensão (Questão 10) remete ao **Quadro 7 - Principais instituições parceiras**, deste documento, novamente a resposta apresentada pela unidade não permitiu identificar maior ou menor concentração de ações dentre instituições supramencionadas, conforme solicitado via questionário.

Dentre os segmentos da sociedade atendidos por programas ou projetos de extensão (Questão 11), considerando o ano de 2022, há uma diversidade de público contemplado, tais como: Crianças; Adolescentes; Idoso; Mulher; Pessoas com Deficiência; Estudantes Universitários; Professores do Ensino Básico, do Ensino Técnico e do Ensino Superior; Alunos da Educação Básica; Profissionais do Setor Agrícola e do Setor Terciário.

A Política Nacional de Extensão Universitária em sua articulação com as políticas públicas estabelece oito áreas temáticas para sua atuação, focos de política social (Questão 13). Abaixo apresentamos os programas e projetos de extensão divididos por área temática/atuação, desenvolvidos no ano de 2022:

Tabela 4 - Programas e projetos de extensão por área temática, ano de 2022.

Áreas Temáticas	Programas	Projetos
-----------------	-----------	----------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Comunicação	2	9
Cultura	3	12
Direitos Humanos e Justiça	0	3
Educação	4	64
Meio Ambiente	1	37
Saúde	1	15
Trabalho	0	13
Tecnologia e produção	1	7 (13)
Ações não classificadas por área temática	-	-
Total de ações	12	160(166)

Fonte: Questionário aplicado a Procce.

Na tabela acima, a Procce informou que a área temática Tecnologia e produção é de 7 projetos, no entanto no Relatório Anual de Atividades de Gestão: Exercício 2022 também da Procce, a referida área temática é de 13 projetos, assim, o somatório dos projetos seria de 166 e não 160.

De acordo com a manifestação da unidade, considera plenamente satisfatório o atendimento às demandas dos parceiros e comunidade (Questão 15), quanto às ações oferecidas pelos programas e projetos da universidade.

Quanto ao atendimento de demandas não previstas, em 2022 (Questão 16), a Procce considera que atendeu apenas parcialmente (abaixo de 50% das demandas), o que ressalta o potencial da unidade para desenvolver a atividade extensionista na Ufopa, porém, sua capacidade operacional é limitada frente as demandas da sociedade.

Em relação as ações oferecidas pela Ufopa (Programas/Projetos/Cursos/Eventos/Prestação de Serviços) e o seu grau de inserção nas políticas públicas (Questão 17), destacam-se as ações realizadas para as áreas temáticas “Educação”, “Meio Ambiente” e “Tecnologia e Produção” como plenamente inseridas para programas, projetos, cursos e eventos. Posteriormente, a área “Direitos Humanos e Justiça”, como plenamente inseridas para projetos e eventos, “Saúde” e “Trabalho” para projetos. Para as demais ações e áreas temáticas não mencionadas, as avaliações foram consideradas como razoavelmente inseridas. Para a ação prestação de serviços não foi apresentada respostas devido a ausência de informações.

A atuação das atividades extensionistas em 2022 (Questão 18), na Ufopa, foi considerada como de abrangência local, microrregional, estadual e regional.

Participação da comunidade na gestão da ação extensionista:

O objetivo deste item é saber se a política de extensão da Ufopa orienta a participação da comunidade externa na concepção, desenvolvimento e na avaliação dos programas de extensão.

De forma geral, a participação da comunidade nos projetos e programas destinados a ela (Questão 19 e 20) envolve as etapas de informações sobre suas necessidades, na concepção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

e recebimento dos projetos definidos pela comunidade, participação no desenvolvimento e avaliação dos mesmos, porém, no processo de concepção e avaliação dos projetos/programas não foi observado na prática, em 2022. Ainda de acordo com o disposto na Resolução Con-sepe/Ufopa nº 108/2015, a Procce deve acompanhar e avaliar a implantação e execução de todas as ações de extensão devidamente desenvolvidas pela Ufopa, além de coordenar programas de fomento, intercâmbio e divulgação da extensão.

Nas questões 21 a 23 que tratam de programas e projetos, a Procce relacionou cinco programas/projetos, onde deveria ser feita a relação de participação da comunidade externa na sua concepção, no seu desenvolvimento e na sua avaliação.

Para concepção foram utilizadas cinco notas. Para o desenvolvimento foram utilizadas nove notas e para a avaliação foram utilizadas dez notas e os pesos são quatro para as três questões, os mesmos constam como **Anexo 2 - Detalhamento dos pesos e notas**, deste documento.

Para o programa/projeto “Ações para o desenvolvimento da psicultura no município de Monte Alegre-Pa”, a comunidade tem pequena participação em sua concepção e no seu desenvolvimento e participação razoável na sua avaliação.

Para o programa/projeto “Produção de tabaqui em tanques – rede na Floresta Nacional do Tapajós”, a comunidade tem pequena participação em sua concepção e no seu desenvolvimento e nenhuma participação na sua avaliação.

Para o programa/projeto “Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - água, esgoto, resíduos e drenagem - de Monte Alegre”, a comunidade tem pequena participação em sua concepção e no seu desenvolvimento e participação razoável na sua avaliação.

Para o programa/projeto “Formação continuada em Nheengatu”, a comunidade tem pequena participação em sua concepção e no seu desenvolvimento e nenhuma participação na sua avaliação.

Para o programa/projeto “Sinais distintivos e acessos a mercados: estratégias para valorização e proteção de artesanatos de tradição cultural”, a comunidade tem pequena participação em sua concepção e no seu desenvolvimento e participação razoável na sua avaliação.

Apropriação por parte da comunidade de conhecimentos, tecnologias e metodologias desenvolvidas na ação extensionista:

Este item trata das normatizações: de avaliação para o desenvolvimento de ações de extensão; para a mensuração do grau de apropriação de conhecimento, tecnologias e metodologias por parte da comunidade; e para a incorporação do conhecimento, da tecnologia e da metodologia por parte da comunidade para os cinco principais programas ou projetos realizados em 2022.

A normatização para o desenvolvimento de ações de extensão na universidade contempla a existência de processos de avaliação (Questão 24) para programas, projetos, cursos e eventos, conforme manifestação da unidade, via preenchimento de questionário, e corroborado pelo disposto no Artigo 25, da Resolução Con-sepe/Ufopa nº 108/2015, porém, não há previsão na norma processo de avaliação para a modalidade “Prestação de Serviços”. Não foi identificado na norma supramencionada, mecanismos de avaliação para mensurar o grau de apropriação de conhecimento, tecnologias e metodologias por parte da comunidade (Questão 25 e 26), bem como seu posterior acompanhamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Ação extensionista no redimensionamento da universidade:

E por último, este item busca saber se as ações de extensão geraram produtos e resultados; se a avaliação das ações interferiu na gestão acadêmica; e se as demandas recebidas alteraram a programação e a política de extensão em 2022.

Para verificar o impacto, resultados e perspectivas das ações extensionistas, a Procce apresentou a seguinte manifestação, conforme abaixo:

Na Questão 27, foram apresentadas a unidade 11 opções de respostas, a fim de saber que ações de extensão desenvolvidas em 2022 geraram resultados concretos, sendo estas as opções: novas linhas de pesquisa; novos grupos de pesquisa; reorganização de currículos de graduação; reorganização de programas de pós-graduação; oferecimento de novos cursos ou turmas de cursos de extensão; projetos de novas disciplinas de graduação; propostas de continuidade para 2023; outras ações de extensão vinculadas; alteração de normas de ensino, pesquisa e extensão; apropriação de créditos curriculares para cursos e apropriação de créditos curriculares para estudantes. Dentre as opções supramencionadas, a unidade selecionou somente: propostas de continuidade para 2023 e outras ações de extensão vinculadas.

A política de extensão na instituição, em 2022, apresentou como principais objetivos (Questão 28):

- ✓ Formação mais integral dos estudantes;
- ✓ Geração de novos projetos extensionistas;
- ✓ Produção do conhecimento;
- ✓ Geração de novas pesquisas;
- ✓ Geração de novos recursos para a instituição;
- ✓ Indicadores/insumos para a análise de políticas públicas; e
- ✓ Atendimento direto/assistência direta de acordo com as necessidades apontadas pela comunidade atendida.

Quanto à aferição dos resultados alcançados pelos programas/projetos (Questão 29), a unidade informa que a mesma é realizada por meio de: Processo de avaliação previsto pelo próprio projeto; Processo de avaliação externo (a cargo da instituição parceira); Consulta direta aos beneficiários; Relatório final do coordenador; e Relatório final do estudante.

Quanto ao grau do processo de avaliação das ações de extensão realizadas em 2022 e sua interferência na gestão acadêmica (Questão 30), a Procce apresentou a seguinte manifestação:

- ✓ Para interferência significativa: no número de bolsas para ações de extensão; na atualização de normas de extensão, pesquisa ou ensino; na composição da Câmara de Extensão ou órgão equivalente; e na programação cultural da universidade.
- ✓ Para interferência razoável: na distribuição de recursos entre ensino, pesquisa e extensão; na programação de eventos da universidade; e na política de publicação da universidade;
- ✓ Para pequena interferência: no conteúdo programático de cursos; na análise de currículos de graduação; no oferecimento de ênfases na graduação; na avaliação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

programas de pós-graduação lato sensu e stricto sensu; e na definição de grupos e linhas de pesquisa.

Para melhor exemplificação de resultados obtidos em ações de extensão, foi solicitado a unidade, por meio de questionário (Questão 31), informações quanto aos cinco principais programas e projetos de extensão realizados em 2022, segundo a manifestação da Procce, para cada um deles, destacam-se:

Como atingimento pleno, consolidado e de caráter permanente: aproveitamento da extensão como atividade acadêmica curricular e geração de produtos acadêmicos.

Como atingimento em um grau considerável, podendo ser utilizadas como exemplo para outras ações: articulação entre ensino, pesquisa e extensão e transferência de conhecimento ou tecnologia gerados pela universidade.

Para o item Flexibilização curricular da graduação, a unidade não apresentou respostas por falta de informações.

Para avaliar em que grau as demandas recebidas da comunidade alteraram a programação e a política de extensão da universidade em 2022 (Questão 32), segundo manifestação apresentada pela unidade, temos:

Para interferência significativa: na programação de eventos da universidade; no número de bolsas para ações de extensão e na definição dos créditos curriculares.

Para interferência razoável: na alocação de recursos financeiros para ações de extensão; na programação cultural da universidade e no oferecimento de ênfases na graduação.

Entre as principais dificuldades relatadas pela unidade para apresentação das respostas solicitadas por esta equipe de auditoria, foi mencionado o módulo de extensão no Sigaa, pois a ausência de filtros e/ou limitações apresentadas, dificultaram, por exemplo, a extração de informações do referido sistema para identificação de instituições parceiras externas e para seus tipos de instrumento (contrato; convênio; termo de cooperação técnica; contratação indireta, via fundação de apoio), o que fragiliza o processo de tomada de decisão. Para este ponto, a equipe de auditoria solicitou ao Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ctic) os perfis de acesso ao módulo extensão e foi constatado que o mesmo dispõe de vários relatórios com informações sobre as ações de extensão, o que deve ser reavaliado pela equipe da Procce e caso seja necessário que novos relatórios sejam emitidos, fazer a solicitação ao setor responsável.

Quanto à modalidade “prestação de serviços”, constatou-se a necessidade de estabelecimento de normas ou inclusão nas já existentes, de processos para avaliar o grau de apropriação de conhecimento, tecnologias e metodologias por parte da comunidade, bem como o seu acompanhamento.

A atuação da ação extensionista influencia no redimensionamento da universidade, trazendo impactos na gestão e na geração de resultados e produtos acadêmicos, fruto da participação e envolvimento da comunidade nas ações de extensão.

Assim, vislumbra-se uma oportunidade e um desafio o acompanhamento da participação da comunidade na concepção e avaliação das etapas dos programas e projetos de extensão, por parte da Procce, com vistas ao alinhamento do objetivo 13 da Política Nacional de Extensão Universitária que é tornar permanente a avaliação institucional das atividades de Extensão Universitária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Causas: Ausência de avaliação das ações de extensão.

Efeitos: Participação e envolvimento entre a Universidade e a sociedade local.

Boas Práticas:

Recomendação:

1 - Incluir, em normativos relacionados a extensão universitária, processos de avaliação e acompanhamento para todas as modalidades de extensão.

2 - Estabelecer mecanismos de avaliação para mensurar o grau de apropriação de conhecimento, tecnologias e metodologias por parte da comunidade.

4.2.4 - Acompanhamento insuficiente da produção acadêmica resultante das ações de extensão.

Critério: Artigo 7º, incisos I a IV do Decreto nº 7.416/2010; Avaliação Nacional da Extensão Universitária/Fórum de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (2001).

Condição encontrada: A Ufopa definiu as modalidades de ações extensão por meio da Resolução Consepe/Ufopa nº 108/2015, conforme abaixo:

Art. 20. As ações de extensão da Ufopa poderão ser classificadas nas seguintes modalidades:

- a) programas;
- b) projetos;
- c) cursos;
- d) oficinas;
- e) trabalhos de campo;
- f) eventos;
- g) prestação de serviços;
- h) publicação e outros produtos acadêmicos.

O livro A Avaliação Nacional da Extensão Universitária/Fórum de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (2001), apresenta os seguintes conceitos (folha 50) de plano acadêmico e produção acadêmica:

O Plano Acadêmico analisa as possibilidades de incorporação da extensão na vida acadêmica, valorizando as experiências desenvolvidas pelo conjunto de participantes na ação extensionista (professores, funcionários e alunos).

A produção acadêmica trata da captação dos produtos resultantes da ação da extensão, que elabora e dissemina conhecimentos, que no âmbito universitário, tem o seu valor reconhecido.

Neste sentido, foram propostas a Procce, via questionário, 13 perguntas para Análise do Plano Acadêmico (Instrumento 4) e quatro perguntas para avaliar a Produção Acadêmica (Instrumento 5), que apresentou em sua manifestação, as seguintes informações:

Plano Acadêmico (Instrumento 4):

A tabela abaixo apresenta o número de ações de extensão desenvolvidas na Ufopa em 2022, por área temática (Questão 1):

Tabela 5 - Ações de extensão por área temática (2022)

Área Temática	Ações de Extensão					
	Programa	Projetos vinculados a programas	Projetos não vinculados a programas	Cursos	Prestação de serviços	Eventos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Comunicação	2	0	7		0
Cultura	3	0	9		8
Direitos Humanos e Justiça	0	0	4		3
Educação	3	0	50		25
Meio Ambiente	1	0	35		12
Saúde	2	0	11		12
Tecnologia e Produção	0	0	11		1
Trabalho	1	0	4		1
TOTAL	12	0	131		62

Fonte: Questionário Aplicado a Procce

Para as ações acima, não foram apresentadas informações para as modalidades projetos vinculados a programas, cursos e prestação de serviços.

Em relação ao quantitativo de docentes envolvidos em ações de extensão (Questão 2), a Procce informou com base no anuário estatístico da Ufopa ano base 2022, a existência 472 docentes com vínculo permanente, e deste universo, 253 docentes estão envolvidos em ações de extensão, o que representa 53,6 % dos docentes da instituição à época. Destaca-se novamente, a manifestação da unidade quanto a impossibilidade de verificação destas informações via módulo de extensão no Sigaa.

Para o quantitativo de discentes de graduação envolvidos em ações de extensão (Questão 3), abaixo apresentamos o quadro com as informações fornecidas pela Procce.

Quadro 8 - Quantitativos de discentes de graduação envolvidos em ações de extensão

Total de estudantes da Instituição matriculados em 2022	5.849*
Número de estudantes bolsistas	100
Número de estudantes não bolsistas	645
Estudantes com crédito curricular em atividade de extensão	impossibilidade de resposta

Fonte: Questionário Aplicado a Procce.

Como demonstrado acima, o quantitativo de discentes contemplados com bolsas de extensão perfaz o total de 100 bolsistas, a Ufopa ainda possui o quantitativo de 645 discentes envolvidos em ações de extensão, porém não contemplados com bolsas. O percentual de discentes bolsistas corresponde a 1,70% do total de discentes matriculados na graduação, já o percentual de discentes engajados em ações de extensão, sem o recebimento de bolsas corresponde a 11% do total de discentes na graduação.

Quanto ao número de discentes de pós-graduação (mestrado e doutorado) envolvidos em ações de extensão (Questão 4), a Procce informou apenas o quantitativo de 421 discentes matriculados em cursos de pós-graduação, conforme dados do relatório de gestão, porém,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

não apresentou informações quanto ao quantitativo destes que participam em ações de extensão, por impossibilidade de resposta via módulo de extensão/Sigaa.

Quanto a existência de normatização específica sobre a carga horária docente em ações de extensão (Questão 5), a Procce informou a existência de normativo com a definição de carga horária máxima semanal de envolvimento nestas atividades. Esta informação foi ratificada por esta equipe de auditoria ao consultar a página eletrônica oficial da Ufopa, onde consta a publicação da Resolução Consun/Ufopa nº 302, de 11.10.2023, aprova o Plano Acadêmico e estabelece normas sobre o regime de trabalho docente da Ufopa, onde consta no Artigo 14 a definições para alocação de carga horária docente, conforme regime de trabalho. Bem como, o Artigo 25 estabelece a alocação de carga horária para projetos de ensino; pesquisa, desenvolvimento e inovação; extensão e/ou integrados.

Em relação a existência de programas e projetos de extensão articulados ao ensino e a à pesquisa (Questão 6 e 7), a Procce informou que possui 13 programas e projetos de extensão articulados a ambos, ou seja, integrados, esta equipe de auditoria identificou que a Reitoria da Ufopa instituiu o Comitê Gestor de Programas Institucionais (CGPrits), criado pela Portaria nº 136, de 21 de março de 2019, que tem atribuição de gerenciar os programas institucionais da Universidade, funcionando em consonância com os comitês de avaliação de projetos das unidades acadêmicas, para acompanhamento dos projetos a serem executados, desde então. Para os instrumentos institucionais que regulam a flexibilização curricular (Questão 8), a unidade informou a existência da Resolução Consepe/Ufopa nº 331, de 28.09.2020, que aprova o Regimento de Graduação da Ufopa.

Quanto aos instrumentos institucionais de aprovação e acompanhamento de ações de extensão (Questão 10), a Pró-reitoria informou a existência da Resolução Consepe/Ufopa nº 254/2018, já mencionada neste documento, e que estabelece diretrizes para cadastro, registro e acompanhamento das ações de extensão, no âmbito da Ufopa.

Já para os instrumentos institucionais de avaliação de ações de extensão (Questão 11), a unidade informou que tais instrumentos estão contemplados na Política Institucional de Extensão Universitária da Ufopa (Resolução Consepe/Ufopa nº 108/2015), na Resolução Consepe/Ufopa nº 254/2018 e na Resolução Consepe/Ufopa nº 401, de 07.03.2023, que regulamenta o registro e a inclusão da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Ufopa. Porém tais normativos não definem parâmetros para o processo avaliativo das ações quanto aos seus resultados e desdobramentos na melhoria contínua da extensão universitária.

Em relação aos critérios para distribuição de recursos para ações de extensão (Questão 12, Instrumento 1), a Procce informou a existência destes critérios, especificamente para o orçamento da Universidade. Porém, quanto a destinação de recursos às atividades de extensão, em 2022 (Questão 13), a Procce não informou os percentuais para bolsas de extensão; custeio, aquisição de equipamento (material permanente); serviços de pessoa física e/ou jurídica; e demais auxílios.

A Procce, reiteradamente, informa dificuldades na obtenção dos dados via módulo de extensão no Sigaa, o que demonstra, no campo das hipóteses, que o sistema utilizado não apresenta as informações necessárias para a tomada de decisão, ou, os servidores (as) da unidade não possuem capacitação devida para operar (explorar) as opções de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

extração/levantamento de informações, o que necessita de um maior diálogo junto ao Ctic para alternativas que possam atender a Procce.

Outro ponto que necessita de atenção por parte dos gestores, é que a busca/levantamento de informações de forma manual pelos servidores (as), quando necessário, é uma fragilidade que pode em algum momento comprometer a fidedignidade das informações, além, do tempo e esforço demasiado para reunir e consolidar as mesmas, assim, direcionar os gestores a decisões equivocadas.

Nota-se que em relação ao plano acadêmico, a Ufopa possui diversos normativos internos que dão suporte ao desenvolvimento das ações de extensão, porém, ressalta-se a ausência de maior clareza para processos avaliativos destas ações quanto aos seus resultados gerados. Quanto aos critérios de distribuição de recursos orçamentários, destaca-se a não observância dos percentuais destinados a extensão universitária na Ufopa, conforme prevê o Regimento Geral da Instituição (Resolução Consun/Ufopa nº 55/2014), algo que precisa ser discutido no âmbito da gestão superior quanto ao cumprimento de seus normativos internos, ou a proposição de ajustes nestes.

Produção Acadêmica:

Quanto aos dados quantitativos referentes aos produtos na instituição no ano de 2022 (Questão 1), foi solicitado da Procce que apresentasse quantitativo produzido de: Livro; Capítulo de livro; Anais; Comunicação; Manual; Jornal; Revista; Artigo; Relatório técnico; Produto audiovisual filme; Produto audiovisual vídeo, Produto audiovisual outros; Programa de rádio; Programa de TV; Aplicativo para computador; Jogo educativo; Produto artístico e, Outros.

Segundo a Procce, as informações acima solicitadas por esta equipe de auditoria, são apresentadas pelos responsáveis das ações nos respectivos relatórios de extensão. **Contudo**, o sistema (módulo de extensão/Sigaa) não fornece filtro com estes dados para produtos de extensão.

Quanto ao registro dos produtos/publicações resultantes das ações de extensão (Questão 2 e 3), segundo manifestação da Procce, o mesmo é realizado na instituição, por meio de relatório final da ação.

Em relação a divulgação dos produtos das ações de extensão (Questão 4), a unidade informou que a instituição possui revista específica para esta finalidade, denominada “Revista de Extensão da Integração Amazônica”, com periodicidade anual, porém, a mesma não é indexada.

Diante das informações apresentadas pela Pró-reitoria, constatou-se a dificuldade da unidade no gerenciamento das informações relativas as ações de extensão, por meio do módulo de extensão/Sigaa, o que já fora mencionado algumas vezes ao longo deste documento. Quanto a produção acadêmica, análise restou prejudicada pela ausência de informações que pudessem demonstrar os produtos resultantes das ações de extensão.

Causas: Ausência de acompanhamento da produção acadêmica

Efeitos: Realização das ações de extensão sem acompanhamento de seus produtos resultantes.

Recomendação:

1 – Definir mecanismos para obtenção das informações referente ao plano e produção acadêmica geradas pelas ações de extensão realizadas na Ufopa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

5. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

As manifestações da Unidade Auditada e a análise da auditoria constam como anexo 3 deste relatório. A Unidade Auditada deve preencher o Plano de Ação, anexo 4, **no prazo de 10 dias úteis** e encaminhá-lo ao Setor de Monitoramento da Audin para o devido monitoramento das recomendações.

6. CONCLUSÃO

Após a conclusão dos trabalhos, constatamos que as impropriedades apontadas derivam principalmente da necessidade de ajustes nas normas internas e nos mecanismos organizacionais da extensão; infraestrutura insuficiente para desenvolvimento das atividades de extensão; necessidade de realizar avaliação das atividades de extensão; e acompanhamento insuficiente da produção acadêmica resultante das ações de extensão, as quais, se formalizadas de forma adequada, minimizariam os riscos e, conseqüentemente, contribuiriam para uma gestão mais eficiente. Deve a Unidade Auditada adotar medidas corretivas recomendadas por esta Audin no sentido de sanar os achados apontados.

A Auditoria Interna deve ser sempre entendida como atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno. Cumprindo seu papel de assessoramento e consultoria, e prezando pela boa prática de gestão, a Audin recomenda o atendimento das recomendações constantes neste relatório, uma vez que, as mesmas têm como principal propósito melhorar a eficiência e a eficácia do gasto público e atingimento de uma gestão capaz de romper as barreiras e voltada para o novo paradigma do serviço público que é a qualidade dos serviços ofertados à sociedade, na prestação de contas e accountability (transparência).

É o nosso relatório.

Anexos

Anexo 1: Série histórica da extensão na Ufopa

Anexo 2 - Detalhamento dos pesos e notas

Anexo 3: Manifestação da Unidade e Análise da Auditoria Interna

Anexo 4: Plano de Ação

Santarém/PA, 27 de dezembro de 2023.

Administrador
Siape nº 1760470

Auditora
Siape nº 2793946



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

Revisão do relatório concluída em 27 de dezembro de 2023. De acordo, encaminha-se à Unidade Auditada e Reitoria para apresentação das informações no Plano de Ação.

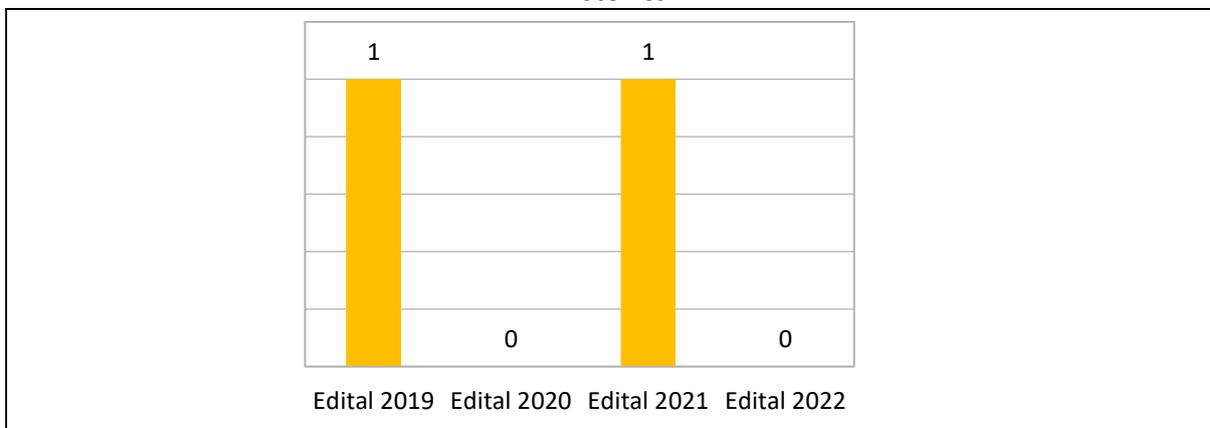
Jordane Oliveira da Silva
Supervisora de Auditoria
Auditora-chefe, em exercício.
Port. nº 1.622/2023, de 29.11.2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Anexo 1 - Série histórica da extensão na Ufopa

Figura 1 - Número de editais integrados de ensino, pesquisa e extensão (OE-RI-03) – série histórica

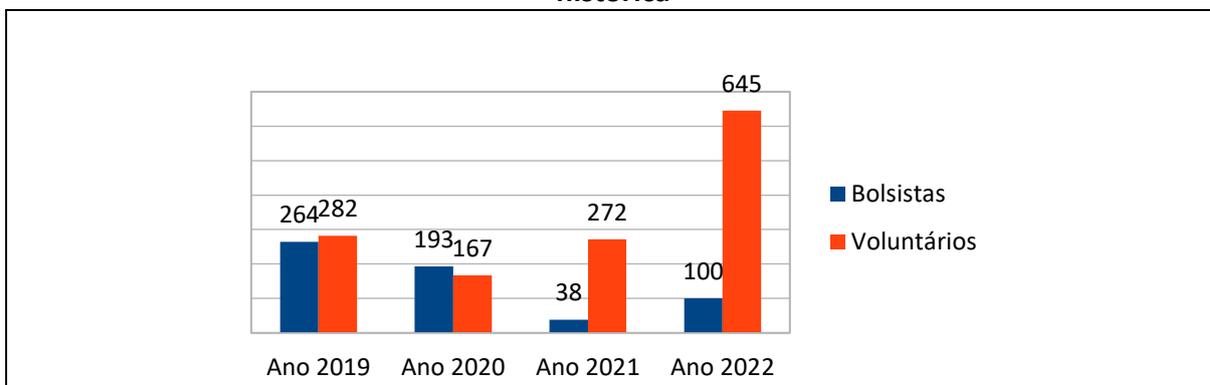


Fonte: Panorama Geral dos Programas – série histórica

Como se observa em quatro anos foram lançados dois editais integrados, segundo a Procce:

“A responsabilidade de operacionalizar Editais PEEEX é do CGPRITS PEEEX. Os quantitativos dos anos de 2019 e 2020 foram inseridos devido a que o Presidente do CGPRITS era o Diretor de Extensão. Contudo, a Procce passou a operacionalizar o Edital PEEEX apenas em 2023.”

Figura 2 - Participação de discentes na extensão (bolsistas e voluntários) (OE-PI-03) – série histórica



Fonte: Panorama Geral dos Programas – série histórica

Da informação acima, percebe-se uma crescente no número de voluntários em relação ao número de bolsistas. De acordo com a Procce:

A quantidade de bolsas informadas inclui bolsas PEEEX. Incluímos o Quantitativo de bolsas PEEEX 2019 e 2020 devido a que o Presidente do CGPRITS era o Diretor de Extensão. 2 - O quantitativo referente aos anos de 2021 e 2022 foi verificado por meio de Relatório Emitido do SIGAA. Módulo de Extensão

Das 264 bolsas do ano de 2019, 70 bolsas são PIBEX, 01 bolsa do Centro de Convivência Infantil, 95 Edital Conjunto e 98 do CGPRITS PEEEX. Do exercício 2020, 95 bolsas são do PIBEX Edital Conjunto e 98 do CGPRITS PEEEX. Em 2021, foram 38 bolsas do Edital PEC e em 2022, foram 38 bolsas Edital PEC, 62 Edital PIBEX.

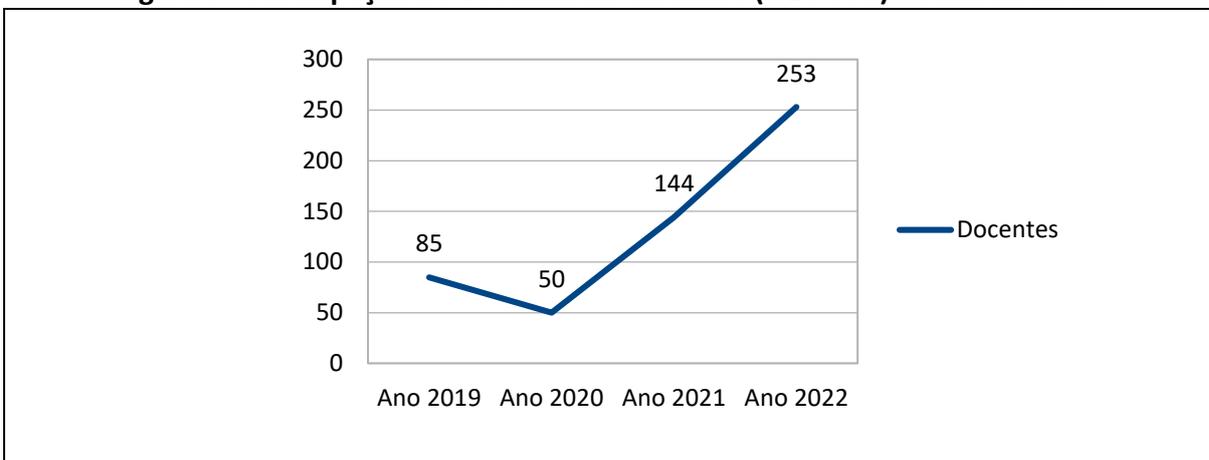
Do total de 282 voluntários de 2019, 255 são da Procce e 27 do CGPRITS. Em 2020, foram 140



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

da Procce e 27 do CGPRITS. Em 2021, consta a informação de 272 discentes no Sigaa. No exercício 2022, consta a informação de 645 discentes no Sigaa.

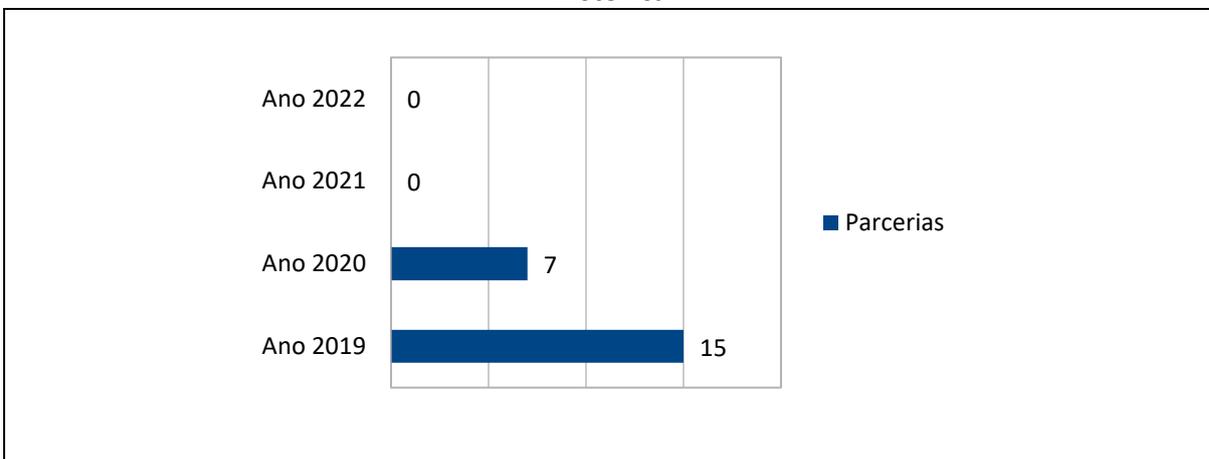
Figura 3 - Participação de docentes na extensão (OE-PI-03) – série histórica



Fonte: Panorama Geral dos Programas – série histórica

Observa-se um acréscimo considerável no número de docentes em atividades extensionistas, e conforme manifestação da Procce, “o quantitativo referente ao ano de 2021 e 2022 foi verificado por meio de Relatório Emitido do SIGAA. Módulo Extensão.”.

Figura 4 - Número de parcerias firmadas em ensino, pesquisa e extensão (OE-PI-03) – série histórica



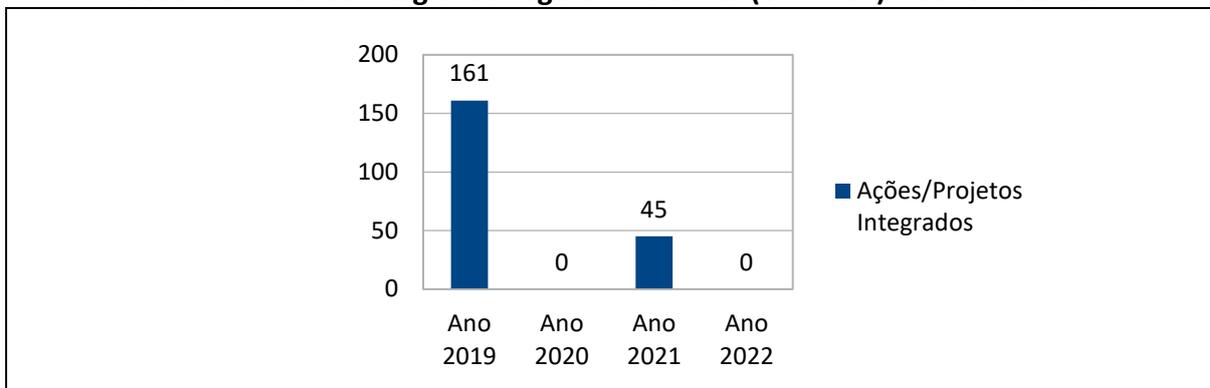
Fonte: Panorama Geral dos Programas – série histórica

De acordo com a Procce, “Nos anos de 2021 e 2022 o cadastro de Programas e Projetos passou a ser efetuado exclusivamente pelo Sigaa. Em busca no Módulo de Extensão, não detectamos uma forma de extrair os dados. Ou seja, o Sigaa não nos fornece esse dado.”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Figura 5 - Número de projetos de extensão que tenha por objetivo (geral e específico) o desenvolvimento integral da região amazônica (OE-RI-01) – série histórica

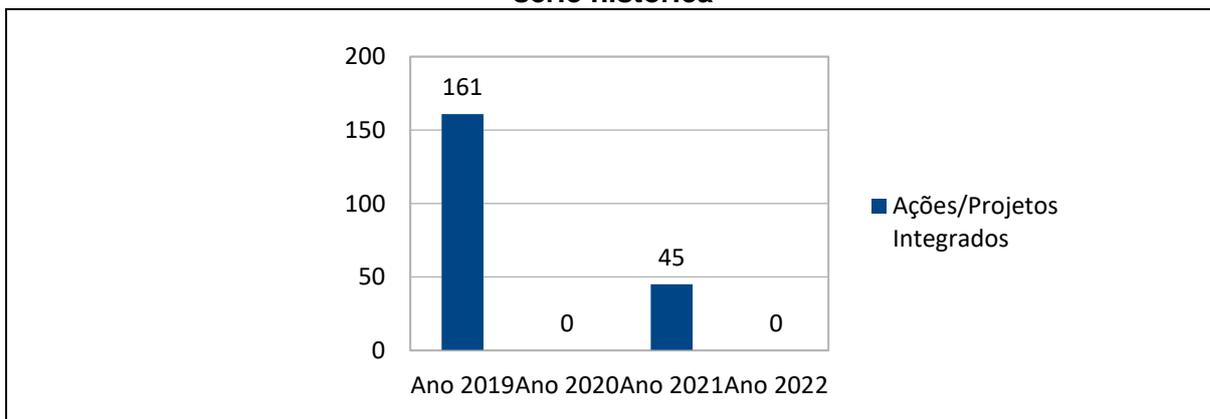


Fonte: Panorama Geral dos Programas – série histórica

Com as informações acima, observa-se uma decrescente no número de projetos que tenham por objetivo o desenvolvimento da região amazônica e Procce considera:

“[...] que todo projeto de extensão realizado na região amazônica, e que siga as diretrizes da extensão universitária, objetiva contribuir de alguma forma com o desenvolvimento integral da região amazônica.”

Figura 6 - Número de ações/projetos integrados com a Educação Básica (OE-PI-02) – série histórica



Fonte: Panorama Geral dos Programas – série histórica

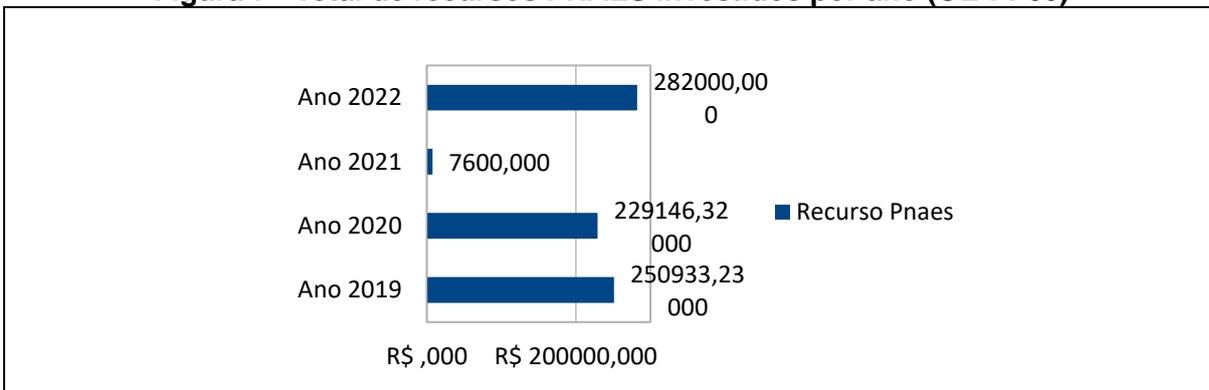
Para os anos 2020 e 2022, a Procce informou que:

“[...] Nos anos de 2020 e 2022 o cadastro de Programas e Projetos passou a ser efetuado exclusivamente pelo Sigaa. Em busca no Módulo de Extensão, não detectamos uma forma de extrair os dados. Ou seja, o Sigaa não nos fornece esse dado.



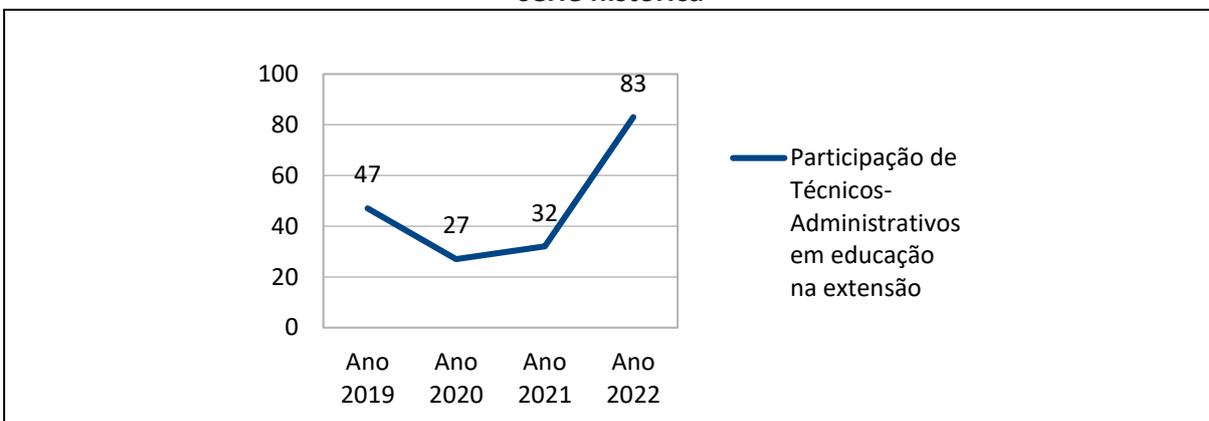
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Figura 7 - Total de recursos PNAES investidos por ano (OE-PI-03)



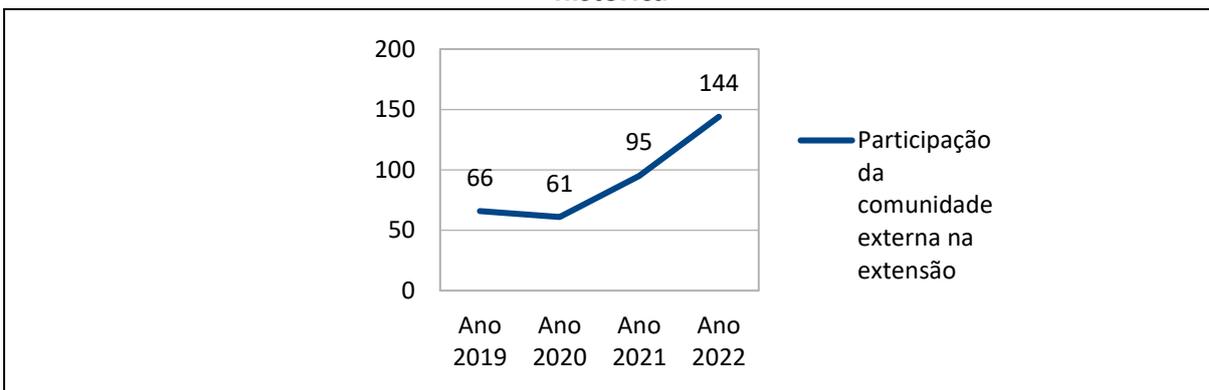
Fonte: Panorama Geral dos Programas – série histórica
A Procce não apresentou análise para as informações.

Figura 8 - Participação de Técnicos-Administrativos em Educação na extensão (OE-PI-03) – série histórica



Fonte: Panorama Geral dos Programas – série histórica
A Procce não apresentou análise para as informações.

Figura 9 - Participação da comunidade externa na equipe executora (OE-PI-04) – série histórica

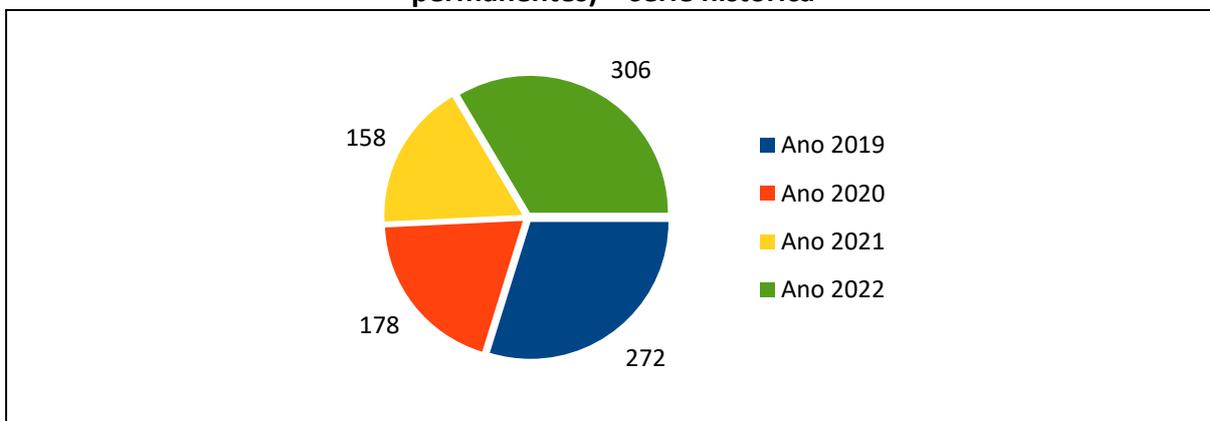


Fonte: Panorama Geral dos Programas – série histórica
De acordo com a manifestação da Procce, as informações são “Baseado em ações na modalidade programas e projetos de extensão”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Figura 10 - Números de ações institucionais de extensão (programas, projetos e ações permanentes) – série histórica



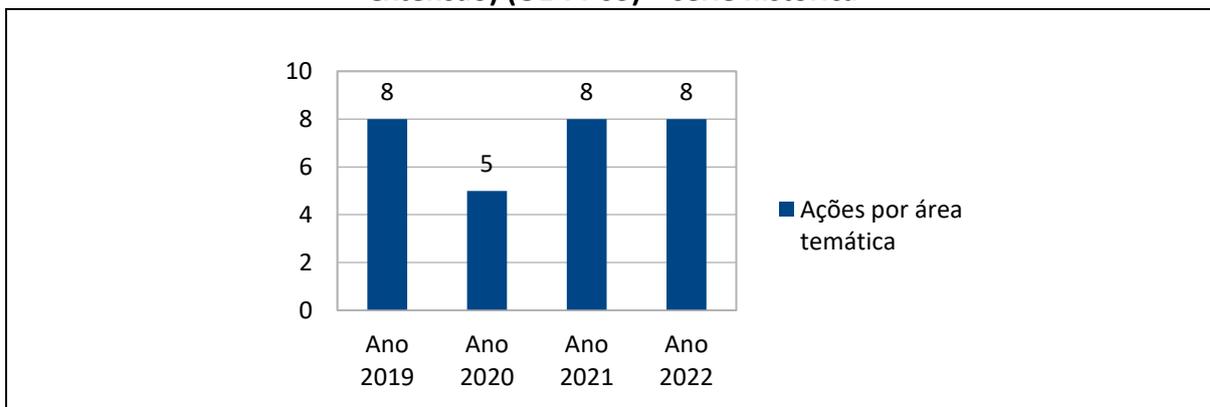
Fonte: Panorama Geral dos Programas – série histórica

A Procce não informou o indicativo dos programas/projetos/ações.

11. Número de discentes com bolsa de extensão (OE-PI-03) – série histórica

Para esta questão foram apresentadas as mesmas informações do item 2. Participação de discentes na extensão (bolsistas e voluntários) (OE-PI-03) – série. Com 264 bolsistas em 2019, 193 em 2020, 38 em 2021 e 100 em 2022.

Figura 12 - Alcance das ações nas áreas temáticas da Extensão (composta por 8 linhas de extensão) (OE-PI-03) – série histórica



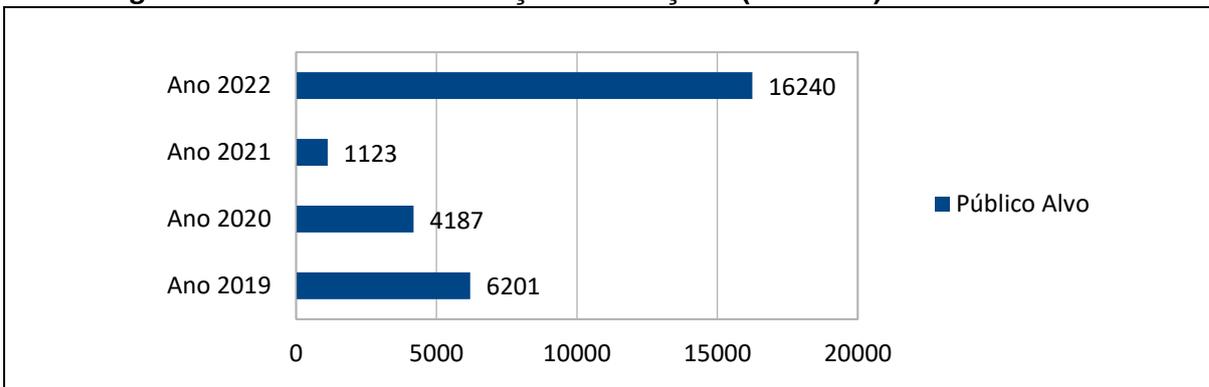
Fonte: Panorama Geral dos Programas – série histórica

As áreas temáticas, de 2019, 2021 e 2022 foram: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho. Em 2019, foram: Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção.



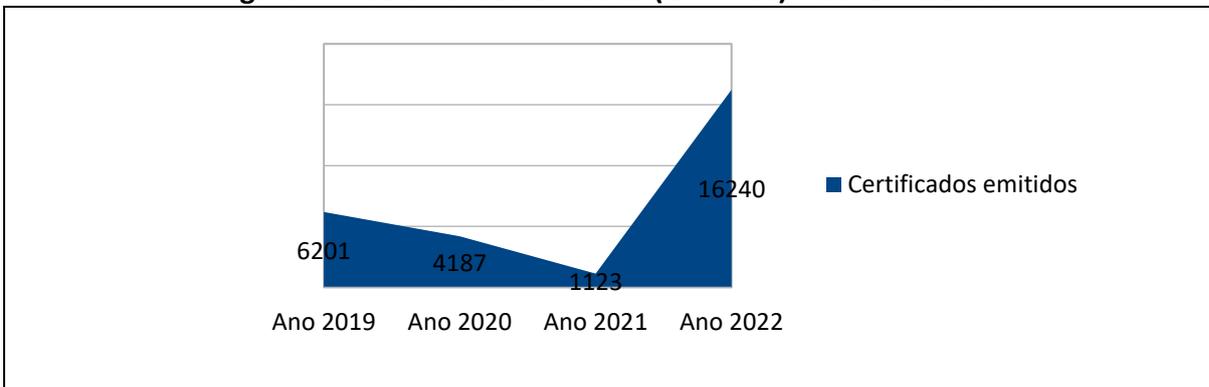
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Figura 13 - Público-alvo alcançado nas ações (OE-PI-03) – série histórica



Fonte: Panorama Geral dos Programas – série histórica
A Procce não apresentou análise para as informações.

Figura 14 - Certificados emitidos (OE-PI-03) – série histórica



Fonte: Panorama Geral dos Programas – série histórica
A Procce não apresentou análise para as informações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Anexo 2 - Detalhamento dos pesos e notas

Pesos (questões 21 a 23):

1. para participação significativa
2. para participação razoável
3. para pequena participação
4. para não participação

Notas Questão 21:

- A: definição de objetivos e metas
- B: definição de metodologia
- C: elaboração do plano de trabalho, incluindo cronograma e orçamento
- D: elaboração de atividades preparatórias
- E: definição das formas de avaliação

Notas Questão 22:

- A: redefinição de objetivos e metas
- B: readequação do plano de trabalho incluindo cronograma e orçamento
- C: definição de atividades prioritárias
- D: gestão da atuação de docentes, técnicos e estudantes
- E: gestão de equipamentos e recursos financeiros
- F: proposição de novas atividades
- G: na discussão de resultados parciais
- H: discussão sobre adequação da metodologia, equipe, estrutura, recursos e equipamentos disponibilizados
- I: coleta, registro e sistematização de informações

Notas Questão 23:

- A: definição de objetivos e metas da avaliação
- B: discussão sobre metodologia, equipe, estrutura, recursos e equipamentos disponibilizados para avaliação
- C: definição do plano de trabalho da avaliação, incluindo cronograma e orçamento
- D: definição de atividades prioritárias para a avaliação
- E: gestão da atuação de docentes, técnicos e estudantes envolvidos na avaliação
- F: proposição de novas atividades
- G: na discussão de resultados parciais
- H: coleta, registro e sistematização de informações
- I: na discussão dos resultados obtidos
- J: na divulgação dos resultados obtidos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Anexo 3 - Manifestação da Unidade Auditada e Análise da Auditoria Interna

Em resposta à Matriz de Achados de Auditoria, a Procce apresentou manifestação em 18.12.2023, por meio do Ofício nº 7/2023/PPP/DIREX/PROCCE/REITORIA/UFOPA institucional. A Reitoria apresentou manifestação referente as recomendações do achado 4.2.2, por meio de e-mail institucional em 22.12.2023. Seguem abaixo as manifestações apresentadas e análise da Audin:

4.2.1 - Necessidade de ajustes nas normas internas e nos mecanismos organizacionais da extensão.

Manifestação da Unidade Auditada

Para a recomendação 1, a Unidade Auditada informa que:

Não constam suplentes para as unidades acadêmicas dos Campi de Oriximiná e de Alenquer, pois as respectivas unidades apenas indicaram os titulares, com a justificativa de não haver interesse e/ou disponibilidade dos docentes das unidades em participar do Comitê de Extensão. O Diretório Central dos Estudantes e o Diretório Acadêmico indígena, mesmo após reiteradas solicitações da Procce, não realizaram a indicação de seus representantes para o Comitê de Extensão. No que tange aos representantes do Coletivo de Estudantes Quilombolas (CEQ) e da Sociedade Civil organizada, a Procce solicitou as indicações por considerar importantes tais representações. O CEQ realizou a indicação de titular e suplente e o Comitê de Extensão indicou a representante da sociedade civil. Na ocasião da revisão e alteração da Política de Extensão da Ufopa (Resolução nº 108, de 08 de abril de 2015), iremos propor ao Consepe a modificação da composição do Comitê de Extensão, de forma a inserir essas duas representações não previstas atualmente.

Sobre a atualização dos normativos internos para que atendam a norma geral quanto a definição de áreas temáticas, linhas de extensão desenvolvidas (recomendação 2), a manifestação da Procce é a seguinte:

Foi aprovada pelo Consepe em 06/12/2023 a alteração da Resolução nº 254/2018 - Consepe, na qual solicitamos, além de outras alterações, a inserção, na referida norma, da definição das áreas temáticas da Ufopa e linhas de atuação prioritárias, que já constam no Art. 5º da Resolução nº 401/2023 - Consepe. Também iremos definir as áreas temáticas na Política de Extensão da Ufopa, na ocasião de sua revisão/alteração. Entendemos não ser necessário que a Ufopa estabeleça internamente as linhas temáticas constantes no E-book "Extensão Universitária: Organização e Sistematização", disponibilizado no site da Rede Nacional de Extensão (Renex), uma vez que não se trata de uma obrigação imposta pelo Forproex e não constam na Política Nacional de Extensão Universitária.

Em relação a inclusão na pesquisa de extensão no Sigaa, de acesso público, a área temática e a linha de extensão, a Procce (recomendação 3) informa que considera "pertinente que a consulta pública do Sigaa permita buscar as ações de extensão por área temática. Trata-se de uma solicitação a ser feita ao Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC". Sobre as linhas de extensão a Procce entende não ser possível inserir na busca pública "uma vez que o módulo de extensão do Sigaa não apresenta a possibilidade de indicação de linhas temáticas durante o cadastro da ação" E que ainda que a "Ufopa não possui linhas temáticas definidas em suas normativas e nem considera necessário tal estabelecimento, conforme resposta ao item anterior."

No que se refere a disponibilização de link para acesso as avaliações ou link para os relatórios (recomendação 4), a manifestação foi a de que ainda não "realizamos a avaliação geral das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

ações de extensão na Ufopa, mas estabelecemos como uma das metas para 2024 realizar essa avaliação, cujos resultados serão disponibilizados para consulta em nosso site e subsidiarão o planejamento das ações de extensão nos anos seguintes.” O que se tem atualmente é “somente a avaliação específica do mérito extensionista de cada programa, projeto, curso e evento de extensão proposto pelas unidades acadêmicas e administrativas da Ufopa.” A Procce informa ainda que tal avaliação “é realizada via módulo de extensão do Sigaa pelos avaliadores ad hoc (no caso de editais) ou pelos membros das comissões de avaliação de extensão e do comitê de extensão (para ações de fluxo contínuo).”

Quanto a constituição e funcionamento do Fórum de Extensão e do Comitê de Extensão (recomendação 5), a manifestação é a seguinte:

Iremos sugerir ao Comitê de Extensão a proposição de um Regimento para o funcionamento do Comitê de Extensão e também um Regimento para o funcionamento do Fórum de Extensão.

A Unidade Auditada, para atendimento da recomendação 6, informa que já tem um mapeamento “das fases dos editais de extensão em nosso planejamento interno para 2024, o qual iremos organizar em forma de fluxo e disponibilizar em nosso site institucional.”

Sobre a necessidade de inserir nos editais de extensão as normas gerais e internas que trata a recomendação 7, a Procce informa que:

Nos editais lançados pela Procce, já informamos as normativas institucionais que os regem. Por exemplo, no EDITAL PROCCE Nº 013/2023 PROGRAMA DE APOIO À CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO (PACEx), consta no preâmbulo a Resolução nº 55, de 22 de julho de 2014 - Consepe, que aprova o Regimento Geral da Ufopa, uma vez que nele está previsto o financiamento das ações de extensão e a concessão de bolsas aos discentes. Nas disposições gerais do mesmo edital, consta que “Este edital é pautado nas Políticas de Cultura e Extensão Universitária da Ufopa, instituídas, respectivamente, pelas Resoluções n.º 404, de 26 de abril de 2023 e nº 108, de 08 de abril de 2015 – Consepe/Ufopa, as quais prevêem o apoio da Ufopa, por meio da Procce, a ações que busquem o alcance dos objetivos da Cultura e da Extensão Universitária da Ufopa (...)”. Em relação à sinalização de quais editais e programas são permanentes e quais são temporários, discutiremos internamente e publicaremos junto com o mapeamento das fases dos editais.

Sobre a necessidade de avaliar a conveniência e oportunidade de se utilizar o SIEX para registro das atividades de extensão (recomendação 8), a manifestação da Unidade Auditada é que a denominação SIEX refere-se a diversos sistemas implementados por instituições de educação superior no Brasil, ou seja, não faz referência a um único sistema.” E que:

[...] Na Ufopa, utiliza-se para a gestão de atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão o Sigaa, adquirido da UFRN. Acreditamos que não seria possível institucionalmente a criação de um sistema próprio ou a compra de um sistema de outra universidade especificamente para a extensão, uma vez que isso prejudicaria a integração das informações institucionais. No entanto, estamos sempre em diálogo com o CTIC a fim de implementar customizações para que o Sigaa atenda mais adequadamente às necessidades da extensão na Ufopa.

Análise da Auditoria Interna

Para as recomendações 1 e 2, foi mencionada a necessidade de revisão da norma interna para que adequação/inclusão dos pontos identificados. Importante salientar que tanto a Resolução Consepe/Ufopa nº 401/2023, artigo 5º e a Resolução Consepe/Ufopa nº 414/2023, artigo 4º,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

definem oito áreas temáticas de atuação na extensão universitária, sendo: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho. Quanto a recomendação 3, a solicitação será feita ao Ctic para atendimento. As recomendações 4 e 6, tem atendimento previsto para o exercício 2024. Será sugerido ao Comitê de Extensão a proposição de regimento de funcionamento e assim também para o Fórum de Extensão que trata a recomendação 5. Na manifestação da recomendação 7, a Unidade informa que seus editais já fazem menção as normas e cita como exemplo o Edital 13/2023 e foi constatado pela equipe de auditoria que no item 1.2 são citadas as Resoluções Consepe/Ufopa nº 404/2023 e 108/2015 o que não se identifica nos demais editais de 2023. E sobre sinalizar quais editais e programas são permanentes e temporários, será publicado junto com o mapeamento das fases do edital após discussão interna. Na recomendação 8, que trata da utilização do Sistema de Informação de Extensão (SIEX), a unidade informou que não seria possível e que isso prejudicaria a integração das informações institucionais, sendo já utilizado o Sigaa da UFRN, assim, a equipe de auditoria acata a manifestação apresenta para este ponto. As recomendações 1 a 7 permanecerão, pois as mesmas dependem da elaboração de produtos monitoráveis.

4.2.2 - Infraestrutura insuficiente para desenvolvimento das atividades de extensão

Manifestação da Unidade Auditada

A resposta a demanda ocorrerá após o recesso de fim de ano, pois estamos aguardando a Proplan nos enviar um relatório detalhado de investimento em extensão universitária que contemple não apenas o orçamento destinado exclusivamente à Procce, mas a outras unidades da Ufopa, inclusive Institutos e Campi, principalmente porque não se pode discutir extensão universitária sem levar em consideração o diálogo que a Ifes, por meio da Andifes, está buscando junto com o Executivo Federal e o Congresso Nacional para um financiamento da extensão universitária, conforme relato contido em: <https://www.andifes.org.br/?p=97267>.

Análise da Auditoria Interna

Diante das informações apresentadas pela Reitoria, as recomendações 1 e 2 permanecerão, pois as mesmas dependem da elaboração de produtos monitoráveis.

4.2.3 - Necessidade de realizar avaliação das atividades de extensão.

Manifestação da Unidade Auditada

Quanto a recomendação 1, que trata de incluir em normativos relacionados à extensão universitária, os processos de avaliação e acompanhamento para todas as modalidades de extensão, a Unidade informa que:

Entendemos que a Resolução nº 254/2018 (cuja alteração foi aprovada no Consepe em 06/12/2023 - aguardar o número da nova Resolução) já prevê como deve se dar o processo de avaliação de programas, projetos, cursos e eventos de extensão, estabelecendo o fluxo de aprovação e as diretrizes gerais para tal. Quanto ao acompanhamento, temos o artigo 25 da Resolução nº 401/2023, que atribui esta função às Comissões de Acompanhamento e Avaliação da Extensão de cada unidade. Quanto à avaliação geral das ações de extensão da Ufopa, que está estabelecida como meta para 2024, a Procce irá propor juntamente com o Comitê de Extensão a previsão desta avaliação na Política Institucional de Extensão, cuja revisão e alteração também consta nas metas da Procce para 2024.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

Em relação a recomendação 2, que trata do estabelecimento de mecanismos de avaliação para mensurar o grau de apropriação de conhecimento, tecnologias e metodologias por parte da comunidade, a Unidade informou que:

No âmbito dos editais gerenciados pela Procce, a avaliação da ação pela comunidade envolvida é um dos critérios de avaliação pelos Pareceristas ad hoc, que contribui para a aprovação da proposta, ou seja, a Procce já orienta que as propostas de extensão apresentem esse planejamento. Os mecanismos de avaliação para mensurar o grau de apropriação de conhecimento, tecnologias e metodologias por parte da comunidade podem constar também nos instrumentos de avaliação a serem utilizados pelas comissões de extensão das unidades e pela Procce, o que será considerado no processo de avaliação geral da extensão na Ufopa, conforme planejamento para 2024.

Análise da Auditoria Interna

Conforme manifestação da Unidade, a avaliação geral da extensão será considerada no planejamento de 2024, desta forma, as recomendações serão mantidas, pois as mesmas dependem da elaboração de produtos monitoráveis.

4.2.4 - Acompanhamento insuficiente da produção acadêmica resultante das ações de extensão.

Manifestação da Unidade Auditada

Para a única recomendação emitida para este achado, a Unidade Auditada apresentou a seguinte manifestação:

No formulário eletrônico para cadastro dos relatórios dos projetos no Sigaa já existe um campo para informação das produções resultantes das ações de extensão. Precisaríamos somente que essas informações pudessem ser obtidas em forma de relatório pelo Sigaa (ou pelo Visum), o que não é possível atualmente. Além disso, no âmbito do processo de avaliação geral da extensão, previsto para 2024, pretendemos incluir nos instrumentos de coleta de dados a informação quanto às produções acadêmicas geradas a partir das ações de extensão universitária da Ufopa e, assim, conseguir ter um mapeamento mais completo dessas produções, incluindo aquelas concluídas/publicadas após o envio do relatório do projeto e, portanto, não informadas no momento da finalização do mesmo, via Sigaa.

Análise da Auditoria Interna

Conforme manifestação da Unidade, a inclusão de instrumentos de coletas de dados quanto às produções acadêmicas a partir da extensão universitária será considerada no planejamento de 2024, desta forma, a recomendação será mantida, pois a mesma depende da elaboração de produtos monitoráveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Anexo 4 - Plano de Ação

Arquivo encaminhado a unidade em extensão “.xls”. Este anexo destina-se a consolidação das medidas adotadas pela unidade, equipe e/ou servidor responsável e prazo para implementação das recomendações, para monitoramento da Auditoria Interna.